



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Relatório de avaliação da participação pública

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E DO MIRA (RH6)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO	1
1.1. Objetivos.....	1
1.2. Participação pública.....	2
2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	5
2.1. Metodologia	5
2.2. Divulgação e sessões realizadas	6
2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública	7
2.2.2. A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH	12
2.3. Nível e qualidade da participação	13
2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH	13
3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	15
3.1. Análise dos contributos recebidos	15
3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH.....	17
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	18
ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS	19
ANEXO II – PRESENÇAS NAS SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	20
ANEXO III – NOTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	21
ANEXO IV – LISTAGEM DE ENTIDADES QUE ENVIARAM CONTRIBUTOS À VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	22
ANEXO V – CONTRIBUTOS RECEBIDOS E RESPECTIVA ANÁLISE	23
ANEXO VI – PARECER DO CONSELHO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA	67

Índice de Quadros

QUADRO 1.1 – CALENDARIZAÇÃO DAS FASES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO 2.º CICLO	1
QUADRO 2.1 – FICHA SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA E DOS RESULTADOS.	6
QUADRO 2.2 – SESSÕES PÚBLICAS E SETORIAIS REALIZADAS NA RH6	6
QUADRO 2.3 – RESPOSTAS OBTIDAS PELO INQUÉRITO SOBRE O CONTEÚDO DA SESSÃO PÚBLICA DE SINES	12
QUADRO 3.1 – INQUÉRITO <i>ONLINE</i> DISPONÍVEL.....	15
QUADRO 4.1 – ANÁLISE SWOT DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	18

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1. – PRINCIPAIS ELEMENTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA DQA.	3
FIGURA 2.1. – COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA.	5
FIGURA 2.2 – PÁGINA DE INTERNET DA APA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	7
FIGURA 2.3 – PÁGINA DE INTERNET DO PARTICIPA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	8
FIGURA 2.4 – FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA INSCRIÇÃO NAS SESSÕES PÚBLICAS (QSIGA)	9
FIGURA 2.5– EXTRATO DO FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.	10
FIGURA 2.6– INQUÉRITO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DA OPINIÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	10
FIGURA 2.7– FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DE CONTRIBUTOS/OPINIÕES/SUGESTÕES	11

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Objetivos

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do procedimento de participação pública do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Sado e Mira, que decorreu no âmbito do 2.º ciclo de planeamento, tal como preconizado pela Diretiva Quadro da Água - DQA (artigo 14.º) e pela Lei da Água - LA (artigo 85.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Em cada ciclo de planeamento ocorrem três fases de participação pública em que os interessados são convidados a participar e a apresentar os seus comentários durante um período de seis meses:

- 1.ª Fase - O calendário e o programa de trabalhos para a elaboração de cada PGRH, incluindo as medidas de consulta a adotar, com a antecedência mínima de três anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 2.ª Fase - A síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água que tenham sido identificadas na região hidrográfica, com a antecedência mínima de dois anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 3.ª Fase - O projeto do PGRH, com a antecedência mínima de um ano em relação ao início do período a que se refere o PGRH.

O Quadro 1.1 indica os períodos que correspondem às fases de elaboração do PGRH relativo ao 2.º ciclo de planeamento, onde são referidos os prazos legais estabelecidos pela DQA/LA e os prazos que ocorreram efetivamente.

Quadro 1.1 – Calendarização das fases de participação pública do 2.º ciclo

Fases de elaboração dos PGRH		2012	2013	2014	2015	2016
1.ª Fase - Calendário e programa de trabalhos dos PGRH	Prazos DQA/LA	Dezembro				
	Prazos efetivos	Dezembro				
Participação pública da 1.ª Fase	Prazos DQA/LA		1.º Semestre			
	Prazos efetivos		1.º Semestre			
2.ª Fase - Relatórios das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)	Prazos DQA/LA		Dezembro			
	Prazos efetivos			Outubro		
Participação pública da 2.ª Fase	Prazos DQA/LA			1.º Semestre		
	Prazos efetivos			Novembro	Maio	
3.ª Fase - Versão provisória do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA			Dezembro		
	Prazos efetivos				Junho	
Participação pública 3.ª Fase	Prazos DQA/LA				1.º Semestre	
	Prazos efetivos				Junho	Fevereiro
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	Prazos DQA/LA				Março	
	Prazos efetivos					Fevereiro
Participação pública do Relatório Ambiental	Prazos DQA/LA				Abril-Maio	
	Prazos efetivos					Março-Abril
Versão final do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA				Dezembro	
	Prazos efetivos					Maio

Apesar da derrapagem temporal que se verificou na 2.ª fase de elaboração do PGRH, que condicionou todo o processo a jusante, foi possível recuperar algum tempo na execução dos trabalhos, com finalização da versão final do PGRH, em maio de 2016.

Este relatório de avaliação descreve os procedimentos de participação pública desenvolvidos no âmbito do processo de elaboração do PGRH do Sado e Mira, incluindo os seguintes aspetos:

- d) A avaliação das sessões públicas de esclarecimento;
- e) A avaliação das sessões setoriais;
- f) Os contributos e pedidos de esclarecimento;
- g) As formas de melhorar procedimentos futuros.

A informação integrada neste documento inclui os dados das sessões públicas realizadas e a avaliação dos contributos recebidos durante as várias fases de participação pública, incluindo a aferição da qualidade dos referidos contributos e da mais-valia efetiva para o PGRH, dando maior destaque ao procedimento relativo à versão provisória do PGRH (3ª fase) uma vez que este já contém os contributos provenientes das fases anteriores.

1.2. Participação pública

A participação ativa de todas as partes interessadas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH é um ponto-chave para a DQA (artigo 14.º) e para a Lei da Água (artigos 26.º, 84.º e 85.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) enquanto motor para o sucesso da prossecução dos seus objetivos, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e das contribuições dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos sobre os usos da água, por desconhecimento ou falta de informação;
- Envolvimento dos utilizadores e *stakeholders* na implementação das medidas;
- O aumento da probabilidade de sucesso de implementação da DQA.

A DQA/LA exige mais do que a disponibilização de informação e a consulta pública. Exige que os Estados-Membros encorajem o envolvimento ativo dos *stakeholders* em todos os aspetos de implementação da diretiva.

A Figura 1.1 sintetiza os principais elementos da participação pública previstos na DQA/LA.

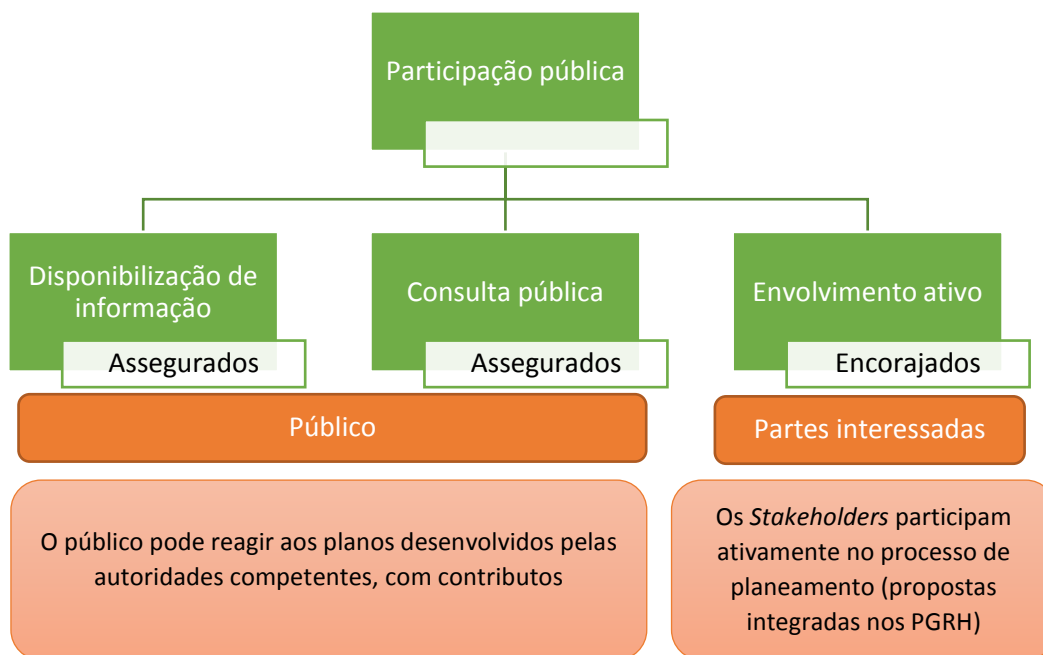


Figura 1.1. – Principais elementos da participação pública prevista na DQA.

Nos termos do artigo 84.º da Lei da Água, compete ao Estado, através da autoridade nacional da água (Agência Portuguesa do Ambiente - APA), promover a participação ativa das pessoas singulares e coletivas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, bem como assegurar a divulgação de informação ao público em geral e em especial aos utilizadores dos recursos hídricos, nos termos e com os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Por seu lado o artigo 26.º da Lei da Água determina que na elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planeamento das águas será garantida:

- a) A intervenção dos vários departamentos ministeriais que tutelam as atividades interessadas no uso dos recursos hídricos e dos organismos públicos a que esteja afeta a administração das áreas envolvidas;
- b) A participação dos interessados através do processo de discussão pública e da representação dos utilizadores nos órgãos consultivos da gestão das águas;
- c) A publicação prévia, nomeadamente no sítio eletrónico da Autoridade Nacional da Água, de toda a informação relevante nos termos do artigo 85.º, na qual se enquadra o procedimento de participação pública.

A participação ativa e devidamente sustentada de todos os interessados, quer se trate de instituições quer do público em geral, em todas as fases do processo de planeamento das águas, é um dos requisitos constantes na DQA (artigo 14.º) e Lei da Água (artigo 26.º e artigo 84.º).

No que respeita em particular aos PGRH, tanto a DQA como a LA apontam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes relativos à elaboração, revisão e atualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, devendo ainda existir períodos específicos de participação em determinadas fases do processo, para envio de contributos e sua integração na versão final dos vários documentos.

A participação e a informação em matéria de ambiente são condições inerentes à promoção do direito ao ambiente e como tal reconhecidas pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus.

A promoção da participação pública ativa impõe a disponibilização de dados e informações inteligíveis pelos destinatários e que sejam de fácil acesso. A participação ativa e consciente de todos os interessados deve contribuir de forma decisiva para a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos e, para que sejam alcançados, o processo de participação pública deve assentar em três pontos principais:

- a) Na informação, assegurando a transmissão e divulgação dos factos;
- b) Na consulta, através da auscultação dos interessados;
- c) No envolvimento ativo dos interessados na decisão.

A DQA e a LA promovem claramente um aumento de transparência do processo de decisão, tendo o dever de informar e de consultar as pessoas singulares e coletivas sobre as questões ou atividades que possam implicar com os seus direitos ou obrigações sobre a água, e defendem um incremento do envolvimento do público na tomada de decisão acerca dos temas que o possam afetar.

Neste sentido, a participação pública tem uma dimensão fundamental no planeamento e gestão da água, em função da qual devem ser criadas e desenvolvidas competências, mobilizados os meios necessários e acionados os mecanismos que potenciem o aumento do grau de envolvimento.

2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

2.1. Metodologia

A avaliação do processo de consulta pública foi estruturada de acordo com o esquema apresentado na Figura 2.1.

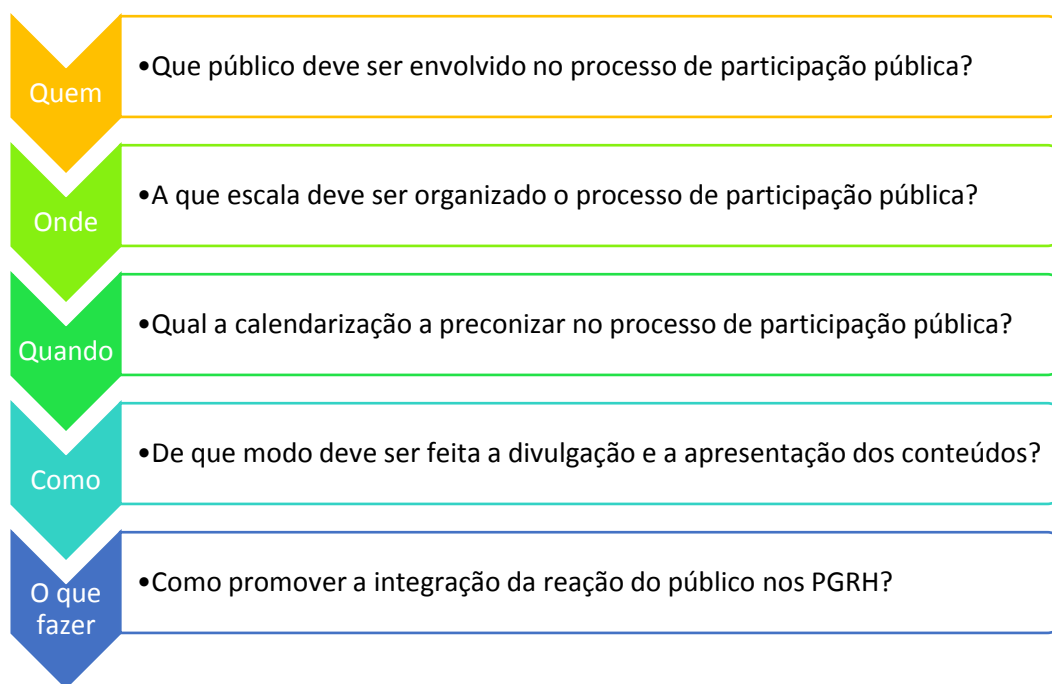


Figura 2.1. – Componentes da avaliação do processo de consulta pública.

Para cada um destes aspetos, a avaliação foi efetuada:

- Comparando o preconizado na DQA/LA com o que foi efetuado;
- Recorrendo a indicadores qualitativos e quantitativos que resultam da análise da informação recolhida nos inquéritos efetuados aos presentes nas sessões,
- Com base nas críticas e sugestões efetuadas pelos participantes das sessões de apresentação.

A informação inerente a cada procedimento de participação pública foi disponibilizada em formato digital no *site* da APA e no site do PARTICIPA, tendo estado também disponível para consulta em formato papel no departamento regional da APA - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

Foram realizadas sessões públicas de esclarecimento abertas a todos os interessados e sessões setoriais, em que os vários setores, individualmente ou em conjunto, foram chamados a ter um papel ativo e construtivo no processo.

Para além do sítio eletrónico da APA, foram definidos outros meios de divulgação dos procedimentos de participação pública, atendendo à fase de participação em questão e ao âmbito geográfico de cada PGRH, como seja o *site* do PARTICIPA. O público foi devidamente informado das formas de participação que teve ao seu dispor, para pedidos de esclarecimento ou envio de contributos.

Com o objetivo de sistematizar a informação inerente ao procedimento adotado, foi elaborada uma Ficha Síntese, com a estrutura que se apresenta no Quadro 2.1 e que se descreve no capítulo seguinte.

Quadro 2.1 – Ficha síntese de avaliação do processo de consulta pública e dos resultados.

O QUE FOI FEITO: Neste ponto foram descritas as tarefas empreendidas para o desenvolvimento do processo de participação pública no âmbito do processo de elaboração do PGRH.	
INDICADORES: Foram desenvolvidos indicadores (tais como a composição dos participantes em termos de setores económicos ou satisfação dos participantes face à informação disponibilizada) que permitem quantificar o desempenho deste processo e avaliar os resultados obtidos no âmbito das sessões públicas. De modo a facilitar a leitura, e tornar a avaliação mais apelativa, essa informação foi, sempre que possível, apresentada sob a forma de gráficos e figuras.	
RESULTADOS: Foram analisadas os contributos provenientes das sessões públicas e pelas seguintes vias: <ul style="list-style-type: none">• e-mail do PGRH• Questionário <i>online</i>• PARTICIPA	AVALIAÇÃO: Com base na análise dos elementos apresentados, foi feita uma avaliação sumária do que seria para a incorporação no PGRH.

2.2. Divulgação e sessões realizadas

A 1ª fase de participação pública decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013, com a disponibilização do Calendário e Programa de Trabalhos.

No âmbito do procedimento da 2.ª fase de participação pública relativa às Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), que ocorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015, foi efetuada uma sessão pública em Évora, de carácter regional. Realizaram-se ainda em Lisboa, nos dias 12 de fevereiro e 2 de junho de 2015, apresentações públicas a nível nacional tendo-se apresentado na segunda sessão, os resultados da 2ª fase de participação pública dos PGRH, para as oito regiões do Continente.

Durante a 3ª fase relativa à versão provisória do PGRH, que decorreu entre 12 de junho de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, foram realizadas 2 sessões setoriais.

O Quadro 2.2. sistematiza as sessões realizadas no âmbito do PRGH do Sado e Mira, incluindo o número de participantes e de entidades representadas.

Quadro 2.2 – Sessões públicas e setoriais realizadas na RH6

Fases de participação pública	Data	Tipo de sessão	Local	Participantes (N.º)	Entidades representadas (N.º)
2.ª Fase - QSiGA	24.fevereiro.2015	Regional	Évora	90	31
3ª Fase – Versão provisória do PGRH	05.novembro.2015	Setorial – Agrícola Setorial - Urbano	Sines	19	18
TOTAL				109	49

Realizou-se ainda em Évora, no dia 26 de abril de 2016, uma reunião do Conselho de Região Hidrográfica, órgão consultivo da APA para a Região Hidrográfica, cuja participação é restrita e fechada ao público (parecer apresentado no Anexo VI).

2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública

O QUE FOI FEITO:

DIVULGAÇÃO:

A divulgação do processo de participação pública foi efetuada através dos seguintes meios (Figura 2.2 e Figura 2.3):

- Internet: www.apambiente.pt



Figura 2.2 – Página de Internet da APA com indicação para o processo de participação pública

- Internet: <http://participa.pt>

PARTICIPA A Minha Área

Consultas Estatísticas Sobre o Participa

Seguir Participar Partilhar

PGRH do Sado e Mira (RH6)

A elaboração dos PGRH passa por várias fases de implementação. A participação ativa das pessoas singulares e coletivas na implementação das políticas da água, materializada na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, constitui um eixo fundamental das políticas públicas deste sector, consagrado na Lei da Água.

Dados Gerais PGRH - Mapa Metodologia Eventos Inquérito

Designação completa Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6)	Tipologia Gestão de Recursos Hídricos	Entidade promotora do projeto A.P. Ambiente
Período de consulta 23/06/2015 - 29/02/2016	Entidade promotora da CP A.P. Ambiente	Formas de participação Comentários, Eventos
Estado Fechado		
Área temática Água		

Consultas Relacionadas

- PGRH do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A)
- Plano Nacional da Água
- PGRH do Guadiana (RH7)
- PGRI da RH Ribeiros do Algarve (RH8)

Localização

Figura 2.3 – Página de Internet do Participa com indicação para o processo de participação pública

- Correio eletrónico;

RELATÓRIOS:

A informação de suporte disponibilizada sobre os vários procedimentos de Participação Pública que ocorreram durante a elaboração do PGRH foi constituída pelos seguintes documentos:

1ª Fase:

- Calendário e Programa de Trabalhos.

2ª Fase (QSiGA):

- Relatório sobre as “Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)” para a Região Hidrográfica do Sado e Mira;
- Relatório sobre a “Caracterização da Região Hidrográfica do Sado e Mira (artigo 5º da DQA)”;

- Documento direcionado para a fase de consulta pública com um resumo dos dois documentos anteriores e medidas de consulta pública.

3ª Fase (Versão provisória dos PGRH).

- Parte 1 - Enquadramento
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico (Anexos)
- Parte 3 - Análise Económica das Utilizações da Água
- Parte 4 - Cenários Prospetivos
- Parte 5 – Objetivos
- Parte 5 - Objetivos (Anexos)
- Parte 6 - Programa de Medidas
- Parte 6 - Programa de Medidas (Anexos)
- Parte 7 - Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação

Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório Ambiental
- Resumo Não Técnico

SESSÕES PÚBLICAS:

Foram promovidas, pela APA através do seu departamento da ARH do Alentejo, sessões públicas de apresentação e discussão, abertas a todos os interessados, nos locais e nas datas já identificadas. A ficha de inscrição do participante foi efetuada através de um formulário *online* para caracterização do público presente. A Figura 2.4 exemplifica o formulário utilizado para a fase de participação pública das QSiGA.

Figura 2.4 – Formulário *online* para inscrição nas sessões públicas (QSiGA)

Nestas sessões, foram fornecidos:

- Ficha de avaliação da sessão (Anexo I);
- Folhetos de divulgação das sessões tal como se exemplifica na Figura 2.5 para a sessão de Sines, no âmbito da 3ª fase de Participação Pública.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e do Mira

Sessão de Participação Pública

O que são os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)?
Os PGRH são instrumentos de planeamento das águas preconizados pela Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta pela Lei da Água, que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica. São elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

Participação Pública
A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) promove durante um período de 6 meses, de junho a dezembro de 2015, o procedimento de participação pública relativo à versão provisória dos PGRH 2016/2021.

Inscrições
As inscrições são gratuitas mas obrigatórias em www.participa.pt
Mais informações em www.participa.pt ou www.apambiente.pt

Como participar?
Após consultar a informação disponível nos locais indicados, os interessados poderão emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao presidente da APA e remetidas até à data de termo da consulta, podendo para o efeito ser usado o portal PARTICIPA (www.participa.pt)

Contatos
APA - Serviços Centrais
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora
Tel: (351) 21 472 82 00 | Fax: (351) 21 471 90 74
APA - ARH Alentejo
Av. Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Tel: 266 768 200 | Fax 266 768 230

Planos de Gestão da Região Hidrográfica 2016/2021

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

PGRH SADO E MIRA

Figura 2.5– Extrato do folheto de divulgação do processo de participação pública.

A agenda das sessões incluiu:

- Apresentação da informação técnica relativa à fase em que se encontrava a elaboração do PGRH (QSiGA ou versão provisória do PGRH);
- Debate /esclarecimentos.

Para além destas sessões de apresentação e discussão, o processo de participação pública promoveu ainda a participação de todos os interessados por escrito, através dos seguintes meios:

- Preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião (Figura 2.6) sobre a documentação disponibilizada;

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Participação Pública - PGRH6

Inquérito sobre o Projeto do PGRH6

Este formulário foi criado com o Formulários Google. [Criar seu próprio formulário](#)

Google Forms

Figura 2.6– Inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação técnica

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.7);

Figura 2.7– Formulário *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões

- Disponibilização os seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_alentejo@apambiente.pt

INDICADORES:

DIVULGAÇÃO:

Para avaliar o **desempenho na divulgação das sessões públicas**, consideraram-se os seguintes indicadores:

1. Meios de divulgação;
2. Modo de conhecimento das sessões pelos participantes;
3. Avaliação das sessões públicas

Os resultados para fase de Participação Pública da versão provisória do PGRH (3ª fase) são os seguintes

1. Meios de divulgação utilizados: o correio eletrónico, a página de Internet da APA, bem como o Participa com indicação dos locais e datas das sessões públicas.
2. Das 19 pessoas que participaram na sessão realizada em Sines, apenas uma tomou conhecimento através do *site* institucional (www.apambiente.pt ou <http://participa.pt>). Os restantes 18 afirmaram ter tido conhecimento através de *email*.
3. A avaliação das sessões públicas foi efetuada recorrendo aos inquéritos efetuados aos participantes, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes. As respostas foram dadas numa escala de 1 a 5 em que 5 – concordo e 1 – discordo e foram analisadas as respostas dadas pelos participantes sobre as seguintes questões:

- a) A sessão foi esclarecedora
- b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica
- c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate

- d) Houve uma adequada divulgação da sessão
- e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa
- f) Devem existir mais iniciativas semelhantes
- g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características

Quadro 2.3 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Sines

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	0	0	2	1	3
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	0	3	0	3
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	0	3	0	3
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	0	3	0	0	3
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	0	0	0	3	3
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	0	3	0	3
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	0	0	3	3

Embora o número de respostas a este inquérito não tenha sido representativo, uma vez que apenas 3 em 19 participantes responderam, julgou-se ainda assim que os resultados obtidos (Quadro 2.3) podem constituir uma mais-valia para futuros eventos. As três respostas obtidas consideraram o seguinte: “A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica”; “A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa”; “Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características”.

RESULTADOS:

DIVULGAÇÃO:

Relativamente à divulgação do processo de participação pública do PGRH do Sado e Mira, foram feitas, pelos participantes, as seguintes sugestões:

- Simplificar os documentos coo forma de incentivar mais a participação.

SESSÕES PÚBLICAS:

No que respeita ao conteúdo das sessões, foram feitas os seguintes comentários:

- É necessário apostar ainda mais na articulação entre as várias entidades com competências na área da gestão da água.

AVALIAÇÃO:

Da análise efetuada aos elementos apresentados pode concluir-se que:

- O processo de divulgação das sessões foi globalmente positivo;
- O meio mais eficaz de divulgação das sessões foi o *correio eletrónico*;
- Segundo a avaliação efetuada pelos inquiridos, pode considerar-se que, em termos gerais, as sessões foram úteis e esclarecedoras.

2.2.2.A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH

O QUE FOI FEITO

A APA, através do Departamento de Recursos Hídricos e do Departamento da ARH do Alentejo organizaram o processo de participação pública:

- A nível regional: através da promoção de sessões de apresentação e de discussão do PGRH do Sado e Mira;
- A nível nacional: através da realização de duas sessões gerais durante o procedimento de participação pública das QSiGA para todas as regiões do continente;

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Através da realização de sessões setoriais; ▪ Através da realização de inquéritos <i>online</i>. 	
<p>INDICADORES</p> <p>No que se refere à sessão de Sines, realizada durante a 3ª fase de Participação Pública, a distribuição dos participantes e entidades permite avaliar se a escala adotada, a regional, foi eficaz no envolvimento dos diferentes tipos de entidades: nacionais, regionais e locais.</p> <p>Nesse sentido, estiveram presentes na sessão, entre outros, representantes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 19 entidades; ▪ Municípios e serviços da água, nomeadamente entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais; ▪ Entidades da Agricultura da administração e associações de agricultores; ▪ Entidades do Setor industrial. ▪ Organizações não-governamentais de Ambiente; ▪ Entidades da Saúde; ▪ Entidade da Autoridade Marítima e Portuária. 	
<p>RESULTADOS:</p> <p>No que diz respeito à escala adotada para a realização das sessões de consulta pública, foram feitas pelos participantes as seguintes sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Maior proximidade da administração 	<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>A análise efetuada permite concluir que a escala adotada para a realização foi adequada aos objetivos pretendidos.</p>

2.3. Nível e qualidade da participação

2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH

<p>O QUE FOI FEITO</p> <p>Foi intenção que participassem no processo de consulta pública todas as pessoas singulares ou coletivas, direta ou indiretamente afetadas pela implementação do PGRH do Sado e Mira, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais.</p> <p>Mais especificamente, participaram neste processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organismos da administração pública com competências no setor da água (21%). ▪ As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA) (5%). ▪ As associações e organizações setoriais (urbano (11%), agricultura (26%), indústria (37)). <p>A lista de participantes nas sessões encontra-se no Anexo II.</p>
<p>INDICADORES:</p> <p>Para avaliar o nível e qualidade da participação, consideraram-se os seguintes indicadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Natureza da entidade; 2. Âmbito da entidade; 3. Grau de escolaridade.

O público presente na sessão regional de Sines foi representativo da diversidade de entidades envolvidas no processo de consulta pública, em termos de:

1. Natureza da entidade

Com base nos elementos analisados, conclui-se que:

- São as entidades do setor industrial e agrícola que têm maior representatividade nas sessões, respetivamente com 37% e 26%.

2. Âmbito geográfico da entidade representada

Com base nos elementos analisados, conclui-se que:

- São as entidades de âmbito regional que têm maior representatividade nas sessões com 63%, logo seguida pelas de âmbito nacional com 21%.

Por fim, para avaliar a **diversidade e abrangência do público** envolvido, analisou-se:

3. O grau de escolaridade dos participantes

Com base nos dados disponíveis, é possível concluir que 100% dos presentes nas sessões possui formação de ensino superior.

RESULTADOS:

Relativamente ao público-alvo da consulta pública, foi manifestada preocupação relativamente a:

- Áreas com risco de inundação
- Passivos ambientais
- Disponibilidades das massas de água
- Necessidade de integração de aspetos relativos à saúde pública

AVALIAÇÃO:

A análise efetuada permite concluir que estiveram representados: organismos da administração pública com competências no setor da água, as ONGA e organizações setoriais (indústria e agricultura).

De facto, estiveram presentes 19 pessoas, representando 18 entidades, sendo as entidades dos setor industrial as mais representadas.

3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

3.1. Análise dos contributos recebidos

O QUE FOI FEITO

Os requisitos estabelecidos na DQA e na Lei da Água foram cumpridos através da recolha de todos os contributos do público auscultado, tanto através das próprias sessões como através da internet pelas seguintes vias:

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.7);
- A ficha de inquérito sobre a documentação técnica foi efetuada através do preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.6);
- Disponibilização os seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_alentejo@apambiente.pt

A análise e tratamento dessa informação resultou na elaboração do presente relatório.

INDICADORES

INQUÉRITO ONLINE:

No quadro 3.1 apresentam-se as principais características do Inquérito online disponível no site.

Quadro 3.1 –Inquérito *online* disponível

Questões
1. A caracterização das pressões é adequada e está completa?
2. A classificação do estado das massas de água está de acordo com a perceção que tem?
3. Os objetivos ambientais definidos são os apropriados?
4. Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais?

A Caracterização das pressões é adequada e está completa, a justificação dividiu-se em 5 alíneas:

- a) Selecione o setor de atividade
- b) Indique a pressão
- c) Qual o concelho?
- d) Qual a freguesia?
- e) Qual a designação da linha de água?

A Classificação do estado das massas de água está de acordo com a perceção que tem, a justificação dividiu-se em seis alíneas:

- a) Massas de Água Subterrânea
- b) Massas de Água Costeira
- c) Massas de Água de Transição
- d) Massas de Água Rios (Albufeiras)
- e) Massas de Água Rios
- f) Indique os motivos

Os objetivos ambientais definidos são os apropriados, a sua justificação dividiu-se em duas alíneas:

- a) Qual a percentagem de massas de água que deveriam estar em Bom Estado em 2021?
- b) Justifique

Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais, subdividiram-se nas seguintes alíneas:

- a) Concorda com as medidas regionais definidas para a região hidrográfica?
 - i) Indique as medidas que devem ser incluídas
- b) Concorda com as medidas específicas definidas para as massas de água?
 - i. Indique as medidas específicas com as quais não concorda
- c) Considera que existem outras medidas específicas que devam ser incluídas?
 - i) Indique as medidas específicas que devem ser incluídas
 - ii) Massas de Água Subterrânea
 - iii) Massas de Água Costeira
 - iv) Massas de Água de Transição
 - v) Massas de Água Rios (Albufeiras)
 - vi) Massas de Água Rios
 - vii) Indique os motivos
- d) As medidas propostas afetam-no diretamente?
 - i) Está na disposição de contribuir para a sua concretização?
 - ii) De que modo julga que pode contribuir?

Apesar de estar disponível o inquérito *online* para a participação pública, o procedimento não foi representativo, dado que foi utilizado apenas para envio de pareceres.

SESSÕES/GRUPOS DE TRABALHO

No Anexo III encontram-se as notas sobre as sessões setoriais, da sessão pública regional, realizada durante o procedimento de participação pública da versão provisória do PGRH.

PARECERES /CONTRIBUTOS

1. Quantos contributos recebidos: 11 entidades enviaram contributos sobre os vários temas abordados no PGRH.
2. Quantos dentro do âmbito do PGRH do Sado e Mira: Alguns dos contributos incidiram sobre aspetos fora do âmbito do PGRH, mas sem relevância no conjunto de contributos recebidos.
3. Quais as partes do PGRH do Sado e Mira com mais contributos: Destacam-se a Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico - e a Parte 6 – Programas de Medidas.

A listagem das entidades que enviaram parecer/contributos sobre o PGRH do Sado e Mira, encontra-se no Anexo IV.

RESULTADOS

Síntese das sugestões provenientes do inquérito *online*:

- Sem adesão

AVALIAÇÃO

Apenas se registou a participação de um cidadão, tendo as entidades participado ao nível das sessões técnicas e apresentação de parecer.

3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH

O QUE FOI FEITO	
INDICADORES <ol style="list-style-type: none">1. Quantos contributos recebidos foram integrados Foram integrados 48 contributos.2. Quais as partes do PGRH com mais contributos integrados Os contributos integrados disseram respeito maioritariamente à Parte 2, referente à caracterização e diagnóstico, à Análise Económica e ao Programa de Medidas (Parte 6). Os contributos permitiram sobretudo, corrigir lapsos e omissões pontuais, tal com pode constar-se pela análise do Anexo V, onde estão elencados os contributos recebidos e respetiva análise. De referir que para uma parte significativa dos contributos, as questões suscitadas foram esclarecidas através de uma análise detalhada do conteúdo do PGRH.	
RESULTADOS Qual a mais-valia destes contributos para o PGRH Os contributos permitiram clarificar a informação e melhorar a análise económica e o programa de medidas.	AVALIAÇÃO A análise e integração dos contributos foi extremamente positivo, deixando muito claro os aspetos a melhorar no processo de planeamento e a importância da participação pública ao longo do ciclo de planeamento.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Para auxiliar a avaliação global do processo de participação pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira realizou-se uma análise SWOT (Quadro 4.1) para verificação dos pontos fortes e fracos, as ameaças e oportunidades.

Quadro 4.1 – Análise SWOT do processo de participação pública

Pontos fracos	Ameaças
A experiência da Administração Pública na promoção de Processos de Participação Pública para elaboração dos PGRH é ainda pequena.	Dificuldade, devido à falta de recursos humanos e logísticos, em realizar sessões de participação pública direcionadas para grupos específicos de “Stakeholders”/setores de atividade
Falta de mobilização da população para a participação pública	Abordagem de questões macro afasta participantes que pretendem expor/resolver questões particulares ou muito específicas
Maioria dos participantes representa o setor público (Administração Central, Regional e Local);	Linguagem muito técnica
Sentimento de que as opiniões não servem para nada, uma vez que não são incorporadas nos documentos finais.	Restrições financeiras
Pontos fortes	Oportunidades
Divulgação de informação que assegura a transmissão e disseminação do conhecimento	Aumentar o conhecimento partilhado dos problemas ambientais e do papel dos vários agentes na gestão da água
Auscultação dos interessados	Promover processos de tomada de decisão mais sustentados, criativos, participados e transparentes
Envolvimento ativo de entidades e cidadãos nos processos de planeamento, tomada de decisão e implementação de ações	Diminuir os conflitos por desconhecimento ou falta de informação e procurar consensos, reduzindo atrasos e custos
Partilha de responsabilidades	Promover a liberdade de expressão, a democracia participativa e a responsabilização das entidades e cidadãos

Numa análise global observa-se que as sessões públicas foram participadas e existe um maior interesse por parte dos participantes nas matérias discutidas, face a procedimentos anteriores relativos aos mesmos temas. A divulgação da informação está cada vez mais facilitada, tendo em conta os meios eletrónicos existentes, o que permite uma maior interação entre o público e a Administração.

No entanto, existem ainda aspetos a melhorar do lado da Administração e que passam por três grandes pontos:

1. Necessidade de recursos humanos especializados a trabalhar em exclusividade nestas matérias;
2. Necessidade de recursos financeiros alocados à temática da participação pública uma vez que os montantes necessários não são menosprezáveis;
3. Necessidade de meios de divulgação e de comunicação mais eficazes dirigidos ao público em geral de forma a informar e mobilizar a população.

Sob o ponto de vista de “quem participa”, existem também aspetos que podem melhorar a comunicação com a Administração, como sejam a consulta atenta da informação disponível que conduz a um maior conhecimento dos interessados e a uma partilha mais profícua entre setores/cidadãos e a Administração.

ANEXO I – Ficha de avaliação das sessões públicas

FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SESSAO (informação recolhida para fins estatísticos)

(Assinale com X o seu grau de concordância com as afirmações seguintes)

	(discordo)			(concordo)	
	1	2	3	4	5
A sessão foi esclarecedora					
A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica					
A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate					
Houve uma adequada divulgação da sessão					
A informação disponibilizada para a sessão foi clara					
Devem existir mais iniciativas semelhantes					
Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características					

Questões/sugestões

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

ANEXO II – Presenças nas sessões de Participação Pública da versão provisória do PGRH

Sessão Regional

Sines, 05 de novembro de 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente-APA
Confederação de Agricultores de Portugal-CAP
Almina
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
Federação Nacional de Regantes-FENAREG
Sonae Indústria
Município de Setúbal
Somincor
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Direção Geral da Autoridade Marítima
Aicep - Global Parques
Município de Sines
Portucel – Soporcel
ANPROMIS
Associação de Beneficiários do Roxo
Associação de Beneficiários do Mira
Quercus
Administração Portuária de Sines

ANEXO III – Notas das sessões públicas da versão provisória do PGRH

Sessão Regional

Sines, 05 de novembro de 2015



- Áreas com risco de inundação;
- Passivos ambientais: Zona da Sanchinha (importância de ser reabilitada) e remoção de lamas provenientes da ETA do Roxo (Ribeira do Roxo);
- Caudais ecológicos, constrangimentos operacionais de libertação de água;
- Estado “Quantitativo” das massas de água superficiais;
- Programa de Monitorização da massa de água subterrânea Sines-Zona Sul;
- Perímetros de proteção a captações de abastecimento público, importância da implementação;
- Necessidade de integração de aspetos relativos à Saúde Pública (ex.º Vetores de doenças) nos PGRH;
- Atualização de inventários de captações particulares utilizadas como origem de água para consumo humano;
- Necessidade de desativação de fossas sépticas em áreas que sejam servidas por sistemas de saneamento básico, como medida de proteção das águas subterrâneas.

ANEXO IV – Listagem de entidades que enviaram contributos à versão provisória do PGRH

Entidade
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
CIM Alentejo Central
ENTIDADES PRIVADAS
CIVERA
José M Matos de Oliveira
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES
Associação de Beneficiários do Roxo
FENAREG - Federação Nacional de Regantes de Portugal
Confederação de Agricultores de Portugal - CAP
EMPRESAS PÚBLICAS
Águas de Portugal-AdP
Empresa de Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva - EDIA

ANEXO V – Contributos recebidos e respetiva análise

CONTRIBUTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
DGRM	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	A DGRM considera que o tema Aquicultura é abordado numa perspetiva geral, fazendo referência aos documentos orientadores existentes para o sector: a Estratégia Nacional para o Mar 2013 – 2020, o POSEUR 2014-2020, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, o Plano Estratégico Nacional para Aquicultura 2014-2020 e PNPOT.	Trata-se de um comentário	Não aplicável
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	No PGRH é referida a existência de cargas relacionadas com a atividade de 16 estabelecimentos licenciados em regime semi-intensivo e 1 em regime extensivo , mas de acordo com informação da DGRM, existem na RH6 77 estabelecimentos ativos licenciados , sendo 7 centros de depuração e expedição, 6 depósitos, 14 viveiros e 49 tanques.	Informação que será atualizada no âmbito da medida PTE1P13M01_SUP_RH6 - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura.	Não aplicável
	A DGRM considera que os valores das cargas de rejeição (quadro 2.8), para os diferentes parâmetros, parecem ser superiores em estabelecimentos de regime extensivo do que em unidades a operar em regime semi-intensivo, facto que deve ser esclarecido.	Esta questão será objeto de revisão no âmbito da medida PTE1P13M01_SUP_RH6 - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura.	Não aplicável
	A DGRM considera que a RH6 tem potencial para a instalação de outras unidades aquícolas, nomeadamente em zonas onde já existiram estabelecimentos de aquicultura e salinas, facto que não é suficientemente valorizado no Plano.	Considera-se que esta matéria é da responsabilidade da DGRM, devendo ser tratada no âmbito da Medida PTE1P13M01_SUP_RH6 - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura	Não aplicável
	No PGRH é referida a interdição de instalação ou ampliação de estabelecimentos de aquicultura em albufeiras de águas públicas, em vigor por aplicação do Decreto-Lei nº 107/2009, de 15 de março, sem merecer qualquer reparo ou manifestação de se pretender ver alterada esta regulamentação que inviabiliza, em termos práticos, qualquer iniciativa para a criação de unidades de aquicultura em albufeiras, pelo que a DGRM considera que esta questão merece um debate aprofundado, tal como proposto no Plano Estratégico para a Aquicultura 2014-2020.	O PGRH refere o que está na lei e que deve ser cumprido. Não propõe alterações legislativas que permitam instalação ou ampliação de estabelecimentos de aquicultura em albufeiras de águas públicas.	Não aplicável
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	A DGRM considera que não foi identificado nenhum objetivo de desenvolvimento para o setor da Aquicultura, provavelmente pelo facto de não ter sido considerada relevante a atividade de aquicultura existente na zona. No entanto, considerando a relevância económica que a atividade de aquicultura tem no estuário do Sado e o potencial que o estuário do Mira apresenta, bem como as orientações definidas no Plano Estratégico Nacional para a Aquicultura 2014-2020, a DGRM propõe que seja incluído como objetivo estratégico o desenvolvimento da atividade de aquicultura nas áreas com potencial para a mesma.	Não se percebe a questão uma vez que os objetivos estratégicos definidos não são específicos por setor mas sim genéricos como é o caso do OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais. O Plano da aquicultura referido é que deve ter objetivos específicos para o setor	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
A DGRM considera que a classificação proposta para o estado químico das águas costeiras em algumas massas de água das de cinco Regiões Hidrográficas (RH2: Cávado, Ave e Leça; RH4: Vouga, Mondego e Liz; RH5: Tejo e Ribeiras do Oeste; RH6: Sado e Mira e RH8: Ribeiras do Algarve) é insuficiente, tendo em consideração que a classificação das referidas massas de água resulta da deteção de níveis superiores aos	Está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA, juntamente com uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no	Não implica alteração do PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>regulamentados para o composto nonilfenol nas campanhas realizada em 2009 e 2010, considera ser de incluir no programa de medidas dos PGRH uma medida que contemple a avaliação da variação temporal e espacial deste composto nas águas superficiais.</p> <p>Adicionalmente, refere-se que foi identificado na avaliação inicial efetuada ao abrigo do artigo 8º da DQEM (Estratégia Marinha para a subdivisão do continente, de outubro de 2012) que nas zonas adjacentes ao Tejo, Sado e Sines, os níveis de nonilfenol e pentaclorobenzeno foram superiores aos níveis de referência, no entanto, este resultado não foi considerado como significativo para efeitos de classificação do bom estado ambiental do descritor 8 (contaminantes) dada a elevada extensão de águas abrangidas. Contudo, considerando que o pentaclorobenzeno se encontra na Lista de substâncias prioritárias (Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro) e a menor extensão de águas abrangidas pela Lei da Água considera-se pertinente incluir no estudo suprarreferido a variação temporal e espacial deste poluente.</p>	<p>domínio dos recursos hídricos, nomeadamente a DGRM.</p> <p>O PGRH inclui uma medida mais alargada que abrange esta temática: PTE9P02M01_SUP_RH6 - Monitorização das massas de água superficiais.</p>	
	<p>A DGRM concorda com a necessidade de “Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da Aquicultura”, mas parece que esta medida surge mais numa perspetiva de minimizar eventuais impactos da atividade de Aquicultura no meio ambiente do que numa perspetiva de desenvolvimento sustentável desta atividade na área abrangida.</p> <p>Assim, a DGRM propõe a alteração do programa de medidas, no sentido de se prever, através dos mecanismos de apoio existentes (Fundos Europeus 2014-2020) e envolvendo as entidades licenciadoras da atividade (DGRM e ICNF) medidas de estímulo ao desenvolvimento e implementação desta atividade na área.</p>	<p>O objetivo do PGRH não é criar estímulos ao desenvolvimento económico dos setores, para isso existem os planos setoriais, mas sim definir medidas para atingir o bom estado das massas de água. A Medida <i>PTE1P13M1_SUP_RH6 Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura</i> procura assegurar precisamente esse objetivo de forma ambientalmente sustentável.</p>	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<p>Com a alteração proposta do Programa de Medidas, a DGRM considera que deverá ser também revista a Parte 7, no que se refere melhor explicitação das “5 ações em [até] 2020” a ser desenvolvidas pela DGRM, nela previstas.</p>	Não se concorda, face ao mencionado no ponto anterior.	Não aplicável
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ARS LVT	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Propõe a alteração da designação do Programa de Medida PTE1P15 – Redução ou eliminação das cargas poluentes, para <i>“Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, garantindo que, quando necessário, as fossas sépticas seguidas de elementos absorventes (a escolher de acordo com a geologia do terreno) sejam devidamente construídas”</i> .	Considera-se que não deve ser alterada a denominação deste Eixo/Programa, mas sim integradas, na execução das medidas nele previstas, as preocupações da ARS LVT de garantir que as fossas sépticas sejam adequadamente construídas.	Parcialmente integrado
	No âmbito da Promoção da Sustentabilidade das Captações, propõe a seguinte medida: PTE2P6M_ - <i>Levantamento de todas as captações de águas subterrâneas fora de uso e sua desativação</i> .	Trata-se de matéria já integrada nas competências de gestão das utilizações de recursos hídricos (licenciamento e fiscalização).	Não integrado
	Relativamente à medida: PTE5P5M2_SUP_RH6 – Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental, incluindo contaminação de águas balneares, propõe a seguinte alteração <i>“Operacionalização de sistema de alerta contra casos de poluição accidental, incluindo contaminação de águas balneares e águas conquícolas e piscícolas”</i> .	Considera-se que não deve ser alterada a denominação desta medida, mas sim integrar na sua abrangência as preocupações da ARS LVT relativamente às águas conquícolas e piscícolas.	Parcialmente integrado
	Quanto ao P1 do eixo PTE9 (PTE9P1 – Promover a fiscalização), propõe a sua substituição por: <i>“Promover a fiscalização, aumentando o quadro de pessoal das entidades fiscalizadoras da matéria”</i> .	A promoção de uma Fiscalização pressupõe que as entidades fiscalizadoras estejam dotadas dos meios adequados.	Não integrado
	Quanto ao P2 do eixo PTE9 (PTE9P2 – Adequar a monitorização), propõe a sua substituição por: <i>“Adequar a monitorização, com vista a uma adequada avaliação de riscos quer ambientais, quer de Saúde Pública”</i>	A monitorização planeada no âmbito dos PGRH decorre do cumprimento da DQA, não prevendo a avaliação de riscos de Saúde Pública.	Não integrado
	Propõe a definição de medida com vista à minimização da proliferação de vetores.	A definição de uma eventual medida com este objetivo, não se coaduna com as obrigações decorrentes da DQA, podendo ser delineada pelas Autoridades de Saúde, no âmbito das suas atribuições em matéria de planeamento.	Não integrado
	Propõe medidas a implementar em caso de catástrofes naturais ou tecnológicas, com levantamento de fontes alternativas ao abastecimento público (a incluir num plano de contingência).	Trata-se de matéria já integrada nas competências da Autoridade Nacional de Proteção Civil.	Não integrado
	Propõe medida de obrigatoriedade de informação à ARS LVT, de todos os títulos de utilização de recursos hídricos emitidos pela APA-ARH, desde que destinados ao consumo humano.	Trata-se de matéria já regulada pela legislação aplicável (água para consumo humano).	Não integrado
Propõe medida que vise a avaliação dos riscos naturais e tecnológicos associados à gestão dos recursos hídricos, com criação de planos de contingência para os diferentes fenómenos naturais (nomeadamente secas, cheias e inundações) e para os riscos tecnológicos, de forma a mitigar os efeitos e assegurar a adaptação às suas consequências inevitáveis.	Trata-se de matéria já integrada nas competências da Autoridade Nacional de Proteção Civil.	Não integrado	
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CM Montemor-o-Novo	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Sugere que, além das medidas previstas, sejam equacionadas outras medidas com carácter generalista, que acautelem futuras necessidades ainda não identificadas, e que possam vir a ser enquadradas em eventuais programas de financiamento.	A definição de medidas a incluir no Plano implica a sua afetação à massa de água, causa em que incide, bem como o custo previsto. Durante o período de vigência de um Plano podem sempre ser implementadas medidas além das previstas à data da sua elaboração, desde que se venham a revelar necessárias para a melhoria das massas de água e com execução física integrada no 2.º ciclo de planeamento.	Não integrado
Sugere a introdução da medida “Campanhas de sensibilização e projetos educativos a nível local, dirigidas a grupos específicos”, da responsabilidade dos Municípios/ONGA/Universidades.	Não está devidamente fundamentada a justificação da integração desta medida neste PGRH, designadamente o seu efeito na melhoria das massas de água.	Não integrado	
Propõe a seguinte Medida “Remodelação da ETAR de Cabrela”, pela CM Montemor-o-Novo”.	Com base neste parecer, foi elaborada e integrada a medida: PTE1P01M01_SUP_RH6 – Remodelação da ETAR de Cabrela na Freguesia de Cabrela, Concelho de Montemor-o-Novo.	Considerado	
Propõe a seguinte medida: “Intervenções/requalificação nos sistemas municipais de águas residuais e domésticas e pluviais, pela CM Montemor-o-Novo”.	A medida sugerida não foi considerada no programa de medidas por não se enquadrar na tipologia de medidas com efeitos significativos na melhoria do estado das massas de água.	Não integrado	
Propõe a seguinte medida: “Intervenções nos sistemas de abastecimento de água no Concelho de Montemor-o-Novo (melhoramentos nos sistemas públicos em baixa, redução de perdas, aumento da eficiência hídrica e preservação do recurso), pela CM Montemor-o-Novo.	A medida sugerida não foi considerada no programa de medidas por não se enquadrar na tipologia de medidas com efeitos significativos na melhoria do estado das massas de água. No entanto existe uma medida regional PTE2P01M02_RH6 - <i>Incentivar uma gestão mais eficiente da água</i> , em que os setores deverão promover e	Não integrado	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		incentivar o uso eficiente da água.	
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CIMAC	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Refere que, apesar de extensão do Plano não permitir caracterizações muito detalhadas, considera que o mesmo tem uma estrutura adequada, permitindo realçar pormenores de caracterização, principalmente da qualidade e quantidade de massas de água e respetivas causas.	(não aplicável)	(não aplicável)
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Menciona a correta avaliação dos recursos hídricos, quer ao nível das águas subterrâneas, quer das águas superficiais, considerando que o trabalho reflete um relacionamento proficuo entre a equipe de elaboração do Plano e os vários stakeholders em presença.	(não aplicável)	(não aplicável)
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Concorda com os eixos de medidas identificados, e destaca positivamente o facto das medidas propostas serem extremamente pontuais e muito concretas. No entanto alerta para os riscos de elencar as situações mais específicas, e de que algumas questões existentes ou emergentes, que ainda não tenham sido detetadas, possam ficar excluídas de linhas de financiamento e que, tendencialmente, não se efetuem (por falta de verba) ações imprescindíveis para a proteção das massas de água em apreço.	Registado o comentário.	(não aplicável)
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ONGA			
CIVERA	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	O CIVERA identifica a ausência de medidas associadas ao Eixo PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas, nomeadamente nos Programas P1 (Promover a continuidade longitudinal) e P4 (Condicionantes a aplicar no licenciamento).	Os documentos finais incluem as seguintes medidas: PT3P01M02_SUP_RH6 – Recuperação da continuidade longitudinal do troço do Barranco da Casa Branca, associado à demolição da barragem do Peneireiro, na freguesia e concelho de Alvito; PT3P1M3_SUP_RH6 – Recuperação da continuidade longitudinal do troço da Ribeira da Chaminé, associado à demolição da barragem da Misericórdia, na união de freguesias de Santiago Maior e S. João Batista, concelho de Beja.	Integrado
	Sugere a apresentação das medidas, segundo uma sequência ordenada, incluindo Programas e Eixos, independentemente da diferenciação por tipologia, âmbito, natureza ou outro.	Nos documentos finais a apresentação das medidas é feita segundo uma sequência ordenada e destaca-se que o código de cada medida inclui sempre o Eixo e o Programa.	Integrado.
O CIVERA acentua a importância e premência das medidas: PTE3P3 – Implementar regimes de caudais ecológicos; PTEP1M4 – Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais; Nomeadamente, definir critérios de classificação para massas de água artificiais; PTE9P3M2 – Revisão do diploma relativo ao FPRH, na perspetiva do OO6.3 – Garantir a correta aplicação da TRH e a transparência na utilização das receitas.	Comentário registado.	Não aplicável	
O CIVERA identifica a necessidade de medida que vise colmatar o funcionamento deficiente da ETAR de Sabóia (Concelho de Odemira).	Concorda-se, pelo que foi elaborada e integrada a medida: PTE1P01M28_SUP_RH6 – Remodelação da ETAR de Sabóia, na freguesia de Sabóia, concelho de Odemira.	Integrado	
O CIVERA identifica a ausência de medidas associadas ao Eixo PTE4, nomeadamente ao Programa P1 (Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas).	Concorda-se, pelo que foi elaborada e integrada a medida Específica: PTE4P1M1_SUP_RH6 – Plano de controlo de infestantes aquáticas na Região Hidrográfica do Sado e do Mira.	Integrado	
Para o Programa P2 (Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração/remoção de animais e plantas), o CIVERA identifica a necessidade de se esclarecer a abordagem a adotar perante as atividades piscatórias e demais iniciativas que assumem papel significativo de animação local, quando as mesmas incidem sobre espécies exóticas invasoras (exº: pesca do achigã).	Esta questão está já integrada na Medida PTE4P02M01_SUP_RH6 - Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos, de âmbito regional.	Não integrado	
Destaca a importância do Conhecimento / Comunicação / Participação / Governança no processo de Planeamento e Gestão dos Recursos Hídricos, congratulando-se com a medida: PTE9P1M1- Promover uma ação preventiva de fiscalização.	Registado positivamente.	(Não aplicável)	
Sugere uma nova medida de âmbito específico, prevendo a constituição de um Grupo de Trabalho “MuitiActor” para a implementação do POAAP de Santa Clara.	A implementação dos Planos de Ordenamento de Albufeiras é competência da APA, que deve garantir a sua promoção, pelo que esta medida não se insere no âmbito do PGRH.	Não integrado	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
José M. Matos de Oliveira	INDIVIDUAL		
	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Identifica a necessidade de medida que vise colmatar o funcionamento deficiente da ETAR de Saboia, no concelho de Odemira.	No âmbito do processo de consulta pública do PGRH foi identificada a necessidade de intervenção da ETAR de Sabóia, nomeadamente por: José M Matos de Oliveira; CIVERA e Águas de Portugal/Águas Públicas do Alentejo, que acrescentou esta ETAR à lista inicialmente proposta. Assim, foi elaborada e integrada a medida: PTE1P01M28_SUP_RH6 – Remodelação da ETAR de Sabóia na freguesia de Sabóia, concelho de Odemira.	Considerado
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
AB ROXO	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Relativamente à caraterização das utilizações dos recursos de recursos hídricos para captação de água, a ABROxo refere a dificuldade na identificação caso a caso das captações existentes, referindo algumas que são do seu conhecimento, entre as quais a Barragem da Misericórdia	À escala de trabalho do Plano e face ao elevado nº de captações existentes na região hidrográfica, a informação cartográfica destas utilizações não permite a sua leitura. Neste âmbito, a APA tem disponível no site www.apambiente.pt , uma plataforma de visualização de mapas interativos com a informação cartográfica digital. Após a aprovação do Plano, é intenção da APA fazer evoluir a referida plataforma para a disponibilização de ficheiros georreferenciados com os dados do Plano. A Barragem da Misericórdia é alvo da medida PTE3P1M3_SUP_RH6 (Recuperação da continuidade longitudinal do troço da ribeira da Chaminé, afluente da Ribeira do Outeiro), que prevê a sua demolição.	Não integrado
	A ABROxo refere lapso de informação relativamente a: - Volume útil da Albufeira do Roxo (referido o valor de 90hm ³ , em vez de 89,2 hm ³). - Afluência anual de 53 hm ³ em vez de 25 hm ³ . Estranha a ausência de referências na bacia do Roxo aos diversos anos de seca que condicionam o uso das massas de água.	No Relatório Final foi corrigido o valor do volume útil da albufeira do Roxo (89,512 hm³ ; SNIRH) e o valor das afluências médias anuais (30,533 hm³), para a série de 25 anos 1963/1988.	Integrado
	Identifica lapso de informação relativo a área regada pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Roxo em 2012, informado sobre o valor correto: 5 725 ha.	No Relatório Final foi corrigido o valor.	Integrado
	Defende a importância da implementação do <i>Sistema de Alerta Ambiental</i> , que inclui mecanismos de monitorização da qualidade da água na bacia do Roxo, por ser Área Sensível e por estar sujeita aos efeitos da transferência de água entre duas bacias.	A monitorização da qualidade da água atualmente efetuada na bacia hidrográfica do Roxo, já considera o facto de ser Área Sensível e estar sujeita aos efeitos da transferência de água a partir da bacia do Guadiana.	Não integrado
	Relativamente à TRH considera importante promover-se a discriminação positiva da maior eficiência na distribuição da água.	O REF dos Recursos Hídricos e a Reforma da Fiscalidade Verde (Artº 17º e Artº 32º) já preveem a discriminação positiva da maior eficiência na utilização da água.	Não integrado
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
Relativamente à informação dos usos consumptivos nas obras coletivas de rega, a ABROxo considera que para este AH, o valor considerado para rega não deverá corresponder ao volume médio anual concessionado (17,02 hm ³), mas sim ao volume máximo concessionado (30,03 hm ³). Refere também a irregularidade dos escoamentos anuais da bacia, estimados em 20 hm ³ /ano. Neste contexto, defende a utilização exclusiva das afluências próprias da albufeira para rega, solicitando a revisão do contrato de concessão para abastecimento público (de Águas Públicas do Alentejo).	Com a publicação do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, procedeu-se à regularização das captações de água existentes naquela data. No caso da albufeira do Roxo, ao abrigo do referido diploma foram solicitados e regularizados os TURH para as duas captações existentes: destinada ao consumo humano (empresa Águas Públicas do Alentejo) e captação de água destinada a rega (DGADR). O processo de regularização das captações de água foi articulado à escala nacional com a DGADR, no caso da rega e com Águas de Portugal, no caso do abastecimento público. À semelhança de todos os contratos de concessão emitidos, a minuta-base de discussão do contrato de concessão para captação de água destinada à rega, nesta albufeira, foi desde o início apresentado com os valores de caudais reservados para: abastecimento público (4,4 hm ³); indústria (0,5 hm ³) e atividade agroindustrial (0,25 hm ³), todos correspondentes ao histórico da utilização e ainda o Regime de Caudais Ecológicos (2,9 hm ³), definido no âmbito de DIA do EFMA. No caso do abastecimento público e da indústria, ambos com previsão de crescimento, considerou-se que o volume remanescente (até 5,6 hm ³ no caso do primeiro e até 2 hm ³ no caso do segundo) seria de reforço com origem na rede primária do EFMA, situação que ficou salvaguarda nos TURH emitidos. O que se pretende no Relatório 3 é uma caracterização “fotográfica” de um determinado período de exploração (o ideal	Não integrado	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		seria uma série de anos mas, face à dificuldade de obtenção de dados, apenas se fez para o ano de 2013). Por isso não devem ser utilizados os volumes máximos concessionados mas sim os volumes realmente utilizados no ano em análise, aqueles que efetivamente serviram de base à liquidação da TRH respetiva. Deve haver relação entre os volumes utilizados e as receitas geradas para perceber a recuperação de custos nesse ano.	
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
Refere a necessidade de intervenção ao nível da recuperação da massa de água Ribeira do Roxo, a jusante da barragem do Roxo, por histórico de deposição indevida de Lamas da ETA do Roxo		O Plano já inclui uma medida específica para o problema identificado, nomeadamente a medida PTE1P11M01_SUP_RH6 (Remoção de lamas na ribeira do Roxo a jusante da Barragem do Roxo, na freguesia e concelho de Aljustrel).	Já integrado
Refere a necessidade da requalificação da Ribeira do Roxo, a jusante da confluência com as ribeiras de Água Forte e da Água Azeda		O Plano inclui uma medida específica para o problema identificado, nomeadamente a medida PTE1P2M3_SUP_RH6 (Implementação de ações de reabilitação e requalificação de linhas de água na região hidrográfica do Sado e do Mira).	Já integrado
Refere que o Plano não considera a implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem do Roxo, nem medidas de minimização da origem de focos de poluição localizados a montante da albufeira do Roxo		O Regime de Caudais Ecológicos para a Barragem do Roxo está definido no Contrato de Concessão n.º /7CSB/SD/2011, de 27 de outubro, emitido à DGADR e com Adenda de Cedência à AB Roxo, em 2012. No presente Plano estão previstas as seguintes medidas específicas para minimização de poluição, com incidência na bacia da Albufeira do Roxo: PTE1P01M17_SUP_RH6 – Reabilitação da ETAR de Beringel, na Freguesia de Beringel, Concelho de Beja; PTE1P01M21_SUP_RH6 – Reabilitação da ETAR de Santa Vitória, na Freguesia de Santa Vitória, Concelho de Beja; PTE1P01M22_SUP_RH6 – Construção da nova ETAR de Penedo Gordo, na Freguesia de Santa Clara do Louredo, Concelho de Beja; PTE1P01M18_SUP_RH6 – Reabilitação da ETAR de Ervidel, na Freguesia de Ervidel, Concelho de Aljustrel. Além de medidas específicas da responsabilidade do setor do Ciclo Urbano da Água, estão também definidas medidas da responsabilidade do setor Agrícola, nomeadamente a medida definida no PGRH 7, mas com incidência na área da RH6: PTE1P6M9_SUB_RH7 – Aplicação do programa de ação para as zonas vulneráveis de Beja e Elvas.	Não integrado (por estar já definido no respetivo TURH e por o PGRH incluir um conjunto de medidas específicas para o caso referido)
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
Fenareg	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Os Planos, na abordagem ao setor da agricultura, realizam um diagnóstico deficiente e penalizador, quer em termos económicos como ambientais e resultam na proposta de restrição do regadio e agravamento de taxas para a agricultura, com o fundamento de uma agricultura "gastadora" e "poluidora", cenário fortemente contrário à atual realidade do setor.</i>	As atividades agrárias assumem elevada importância na manutenção e na dinamização económica e social. Por outro lado, o seu carácter multifuncional assegura a preservação e proteção dos ecossistemas e da biodiversidade. Porém, na avaliação do estado das massas de água verifica-se a existência de pressões qualitativas e quantitativas da atividade agrícola, que importa mitigar. Neste sentido, a adoção de práticas mais eficientes e racionais de utilização da água, evitando desperdícios e sobre exploração das origens, e a racionalização do uso de fertilizantes e fitofármacos são fundamentais para diminuir o impacto nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. No diagnóstico considerou-se haver algumas lacunas de dados atuais e consistentes que possibilitem e assegurem uma correta caracterização dos diferentes setores de atividade, de forma a ter uma imagem muito próxima da realidade territorial. Face ao exposto, importa referir a necessidade de maior articulação e comunicação, de forma a criar mecanismos eficientes de partilha e cedência de dados entre diferentes entidades que operam no território.	Não aplicável
<i>A Fenareg assinala que grande parte dos resultados positivos da implementação do 1º ciclo do PGRH, nomeadamente as melhorias que se verificaram na qualidade das massas de água, se deve ao esforço e investimento do setor da agricultura na modernização dos sistemas de rega (em menos de quatro décadas reduziu para metade o volume de água utilizado por hectare e, simultaneamente aumentou 30% a produtividade da água) e à adoção das boas práticas ambientais que têm vindo a ser conduzidas pelo sector agrícola, pelo que deveriam ter reflexo no diagnóstico realizado. As condicionalidades impostas pelo Ministério da Agricultura na atribuição dos apoios, a melhor formação e consciencialização dos agricultores e as condicionantes económicas obrigam a um uso mais racional dos recursos e dos fatores de produção, e conduziram a uma agricultura mais sustentável.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável	
<i>Ao nível do regadio, há que dar resposta ao Regulamento Europeu do FEADER (UE) n.º1305/2013, que impõe um conjunto de condicionantes no apoio aos investimentos em regadio que resultam da DQA - Diretiva Quadro da Água, nomeadamente dos PGRH e que devem ser ultrapassadas na 2.ª geração dos planos, que não consta nos documentos em consulta. Como solução, é importante clarificar e estabelecer que o título de utilização dos recursos hídricos cobre todas estas situações, sendo a forma de ultrapassar o requisito quantitativo das águas superficiais e, no âmbito dos novos PGRH's - Planos de Gestão de Região Hidrográfica, em consulta, situação que deve ficar clara na ficha de massa de água.</i>	Em cumprimento da DQA não existe uma obrigatoriedade de avaliação e classificação do estado quantitativo das massas de água superficiais. As condicionantes no apoio aos investimentos em regadio são muito relevantes, no sentido da proteção das massas de água, mas refira-se que não é necessário cumprir qualquer requisito quantitativo das águas superficiais para garantir apoios comunitários. Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não aplicável	
<i>A Fenareg considera que estes Planos devem ser repensados como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, defendendo que os PGRH projetem, concretamente para o setor da Agricultura, medidas que</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>tenham em conta o seu futuro sustentável, enquanto atividade estratégica para o País e que depende da água.</p> <p>Água com qualidade e em quantidade e a importância de ter rios regulados nas bacias hidrográficas mediterrânicas, são fatores centrais para a adaptação às alterações climáticas e estratégicos para o País e que devem, na sua perspetiva, ser a base dos PGRH e que estes devem ser estruturalmente fortes o suficiente, para fazer incorporar a realidade dos países mediterrâneos na revisão da DQA, a acontecer em 2019.</p>		
	<p>A Fenareg considera que através destes PGRH é salientada a particularidade das regiões hidrográficas localizadas mais a sul e no interior, influenciadas por características mediterrânicas. Com efeito, muitas das linhas de água destas regiões estão sujeitas a regimes torrenciais, a uma sazonalidade anual e plurianual, pelo que considera exagerado ou mesmo irreal, que o objetivo seja que todas as massas de água atinjam o Bom estado. Nestes casos é de todo impossível medir, monitorizar e avaliar.</p> <p>Deve saber-se distinguir as particularidades edafo-climáticas das regiões, sendo os casos extremos, o Mediterrâneo e o Norte da Europa, não sendo aplicáveis as mesmas regras, indiscriminadamente. Este aspeto está também relacionado com a obrigatoriedade de libertação de caudais ecológicos em algumas linhas de água, que, simplesmente porque existe uma albufeira se subentende que estas estruturas podem libertar caudais; deve haver cuidado na análise destas situações, com a elaboração de estudos que fundamentem tecnicamente a necessidade, ou não, desses caudais.</p>	<p>A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu as seguintes medidas:</p> <p>Medida PTE7P1M10_SUP (específica para a RH6) “Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da RH6”;</p> <p>Medida PTE7P1M6_SUP_RH6 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.</p>	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Os Planos, apesar de concluírem que é total o grau de adaptação da legislação portuguesa à Diretiva-Quadro Água (DQA), que o setor agrícola foi severamente afetado pela crise, com redução significativa de VAB em todas as regiões, que a TRH tem um nível de recuperação de custos, incluindo os serviços e o investimento, acima de 205% a nível nacional, apesar de constatar níveis de recuperação de custos do setor agrícola acima dos 100%, na maioria das regiões, propõem aumentar a TRH, inserir uma componente de poluição difusa e incrementar taxas, tais como a taxa de beneficiação. Entendemos que não deve ser utilizada a DQA como desculpa para injustificadamente endurecer o regime económico e financeiro da água em Portugal.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	Não implica alteração neste ciclo de planeamento.
	<p>Considera que os Planos recomendam reativar a taxa de beneficiação, situação que consideram incompreensível quando a totalidade dos fundamentos que conduziram à sua suspensão continuam perfeitamente atuais.</p>	<p>A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.</p> <p>A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.</p>	Não aplicável
	<p>Entende o aumento da TRH pela reforma da fiscalidade verde sem fundamento de base. Em concreto para a agricultura, a TRH sobe 7% nas componentes base, para os agricultores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas terá ainda mais o agravamento do coeficiente de eficiência. Referem ainda que estas alterações foram feitas fora do âmbito dos Planos, sem estudo económico que a DQA impõe e durante o período de não funcionamento dos CRH's.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	Não aplicável
	<p>A agricultura é uma atividade bastante penalizada. A sua importância económica representa 1% do VAB e 2% do emprego, como os próprios Planos identificam. É exigível a elaboração de estudo que analise custos e impactos e que tenha em conta as externalidades do setor e a penalização do consumo de energia conduzido pelo aumento de eficiência no uso da água – no período de 1990 a 2014, os consumos energéticos por hectare regado em Portugal aumentaram 134%, enquanto que o consumo de água reduziu 25%.</p>	<p>A APA tomará esta proposta em devida consideração.</p>	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Considera que os dados da TRH não são comparáveis uma vez que colocam em análise diferentes anos de cobranças e de gastos.</p>	Foram utilizados os últimos dados disponíveis.	Não aplicável
	<p>Relativamente à Qualidade da informação utilizada neste capítulo dos PGRH, a Fenareg realça a falta ou escassez de dados, as incoerências e as discrepâncias apresentadas, embora a própria APA reconheça que existem poucos dados, apenas de alguns anos e eventualmente pouco fiáveis.</p> <p>A Fenareg dá exemplo de informação contraditória, para o mesmo indicador: 6700 explorações agrícolas, numa área superior a 68 000 ha (11% da SAU) OU 3000 explorações agrícolas, numa área de 54 335 ha (8% da SAU).</p> <p>A análise e tratamento de dados deste capítulo acaba, em parte, por ser uma amálgama de números, de que se retiram (de acordo com a Fenareg) conclusões precipitadas e mal fundamentadas.</p> <p>A Fenareg considera que existe necessidade e revisão em todas as RH.</p>	<p>As versões finais dos PGRH integram informação mais atualizada fornecida pelas entidades oficiais competentes (GPP, DGADR e EDIA), não podendo a APA utilizar quaisquer outros dados.</p> <p>Não tendo disponíveis melhores dados que os referidos no momento da elaboração destes Planos, está incluída no Programa de Medidas a medida PTE7P01M08_RH6: "Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água" que permitirá suprir algumas lacunas detetadas, nomeadamente a falta de séries mais longas comparáveis.</p>	Parcialmente integrado
	<p>Em termos de Diagnóstico do Setor Agrícola, a Fenareg considera que se confirma, com base em dados de 2009, tal como para outros setores de atividade, que o setor agrícola sofreu uma profunda recessão, traduzida na redução de 6,5% de mão-de-obra ativa e uma redução apreciável de 28,5% do VAB. Estes números parecem ter-se agravado nos últimos anos, resultante da redução dos preços das matérias-primas e do aumento de encargos diretos e indiretos, como é o caso da TRH e demonstram que o setor agrícola passou e está a passar uma forte crise.</p>	Trata-se de um comentário.	Não aplicável
	<p>Relativamente ao Nível de Recuperação de Custos, a Fenareg considera ter-se confirmado o que já previa desde o anterior ciclo de planeamento: o modo e a fórmula de implementação da TRH conduziria a que esta taxa viesse a ser efetivamente um imposto, uma vez que do seu pagamento não resultariam serviços ou contrapartidas concretas.</p> <p>Considera ainda que os meios empregues e (de acordo com a Fenareg) a ânsia de obter receita da TRH foi muito superior ao empenho na realização de soluções para colocar em prática as medidas necessárias para atingir os objectivos finais dos PGRH; Aponta o caso do FPRH, que nunca funcionou e quando o fez foi de forma menos transparente, estando a criar uma reserva financeira à custa de setores económicos em crise, como é o caso da agricultura.</p>	<p>Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE. E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador.</p>	Não aplicável
	<p>Apesar das reticências relativamente aos números apresentados neste capítulo dos PGRH, a Fenareg destaca a constatação referida nos PGRH de que a maioria das Associações de Regantes e Beneficiários (ARB) efetua uma efetiva recuperação de custos, ao qual não são estranhas as práticas intrínsecas de cobrança das taxas relativas aos serviços de distribuição de água, que implicam a conservação e a manutenção das estruturas.</p>	<p>Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH). Considera-se que a melhoria da eficiência da rega em Portugal, tão referida pelos representantes dos Agricultores, está, aliás, fortemente relacionada com a introdução da TRH e com os Códigos das Melhores Práticas, prova da eficácia destes instrumentos (que atribuem um valor aos recursos hídricos, sem o qual seria utilizado de forma menos parcimoniosa).</p>	Não aplicável
	<p>A Fenareg considera que é num contexto de crise no setor agrícola, de cumprimento por parte das ARB e de superavit das cobranças da TRH, que é proposto neste 2º ciclo de PGRH um agravamento da TRH, é sugerida a introdução de uma componente na TRH para a poluição difusa e é sugerida a introdução da Taxa de Beneficiação.</p>		Não aplicável
	<p>Sobre a recuperação de custos é afirmado pela Fenareg que, apesar de não conter detalhes metodológicos, a DQA avança com a proposta de um indicador do que seria uma política de preços adequada, capaz de medir o grau de implementação dos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador: o Nível de Recuperação de Custos dos Serviços Hídricos. E a própria DQA prevê que sejam tidas em conta as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, bem como as características geográficas e climáticas das regiões hidrográficas (págs 9 e 10 no PGRH RH6, reprodutível nas restantes RH).</p>	<p>Concorda-se que neste momento é mais urgente uma revisão do FPRH do que a revisão da TRH.</p>	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>A Fenareg manifesta o seu desacordo com a APA que, em contradição com esta aparente consciência, orienta os próximos PGRH para o aumento da TRH (exº: atualizações de índices), à aplicação da taxa de beneficiação, da taxa da poluição difusa (agricultura) ou outras que permitam maximizar receitas para a autogestão do setor Estado ligado à água.</p>		
	<p>Nos PGRH é referido como aspeto positivo da implementação da TRH, a sua incidência universal no território continental, mas a Fenareg considera que, passados 8 anos da aplicação desta taxa, a sua incidência não é universal, quer em cada região hidrográfica, quer a nível nacional, quer a nível comunitário: é paga apenas por alguns, havendo discrepâncias e injustiças dentro de cada setor, entre setores e entre territórios; em algumas regiões do País não se cobra, porque é mais difícil identificar os utilizadores ou porque não medem ou porque não se sabe; em certas regiões de Portugal, nem existe TRH; e na esmagadora maioria dos Países da UE, ou não se cobra TRH, ou o seu valor é significativamente inferior ao praticado em Portugal, sobretudo no setor agrícola.</p>		
	<p>Na pagª 12 da Parte 3 é referido que os setores Agrícola e Pecuário são responsáveis quase exclusivos pela poluição difusa e com um contributo muito relevante para as pressões hidromorfológicas (infraestruturas) no caso da Agricultura.</p> <p>A Fenareg considera que se trata de uma análise simplista, muitas vezes injusta e incorreta, pois existem outras origens (esgotos não tratados, fossas particulares não ligadas a redes, ETAR desativadas, indústrias que lançam efluentes nas linhas de água, drenagem de estradas, drenagem de áreas urbanas), que, para além de poluição pontual, também provocam poluição difusa, mas sendo sempre a agricultura que assume essa responsabilidade, pois, por defeito, considera-se que a origem da poluição difusa é de origem agrícola, sempre que a agricultura ocupe mais de 50% da superfície, ou seja, na maioria dos concelhos a nível nacional.</p>	<p>No Relatório da Parte 3 do PGRH, apenas se apresenta uma síntese dos dados apresentados no Relatório da Parte 2 (Diagnóstico/Pressões). Não cabe neste Relatório analisar criticamente estes dados.</p>	<p>Não aplicável</p>
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
Não foram apresentadas considerações			
Outras questões gerais			
	<p>Os documentos dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica para 2016-2021, em consulta, são marcados pela complexidade e excessiva documentação, o que os torna de difícil consulta. Parte dos documentos disponibilizados estão incompletos (tabelas não preenchidas ou subcapítulos a desenvolver), com incoerências e dados pouco atuais, outros foram disponibilizados já na fase final do período de consulta (a análise económica, a 25 de Novembro e os cenários prospetivos, a 29 de Janeiro) e são ausentes da Avaliação Ambiental Estratégica, conjunto de fatores que condicionam a apreciação efetiva das propostas.</p> <p>Assim, nesta fase, a Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG) remete-se a contributo generalista, destinando o caráter mais detalhado para a versão revista e atualizada das propostas de Planos de Gestão de Região</p>	<p>Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação.</p>	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Hidrográfica (PGRH's), em breve facultadas através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH's).</i>		
	<i>Sucintamente e assinalando as expetativas dos regantes quanto ao planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, a Fenareg entende que os PGRH podem ser bastante positivos e devem constituir fortes instrumentos para a gestão dos recursos hídricos nacionais, para além do mero cumprimento das obrigações comunitárias. Necessidade de maior simplificação, objetividade e aplicabilidade prática dos PGRH no terreno, são as principais críticas que a Fenareg identifica.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
CAP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Vinculação jurídica. Não é evidente qual o âmbito legal dos PGRH no atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aspeto que deverá ser clarificado já que dele dependem a validade e o alcance das medidas propostas.</i>	Não considerado.	Não integrado
	<i>Estrutura comum. Salienta-se positivamente, face ao anterior ciclo de planeamento, a harmonização da estrutura e da abordagem dos diferentes PGRH, conferindo-lhes maior coerência entre si e facilitando a sua análise conjunta.</i>	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Extensão dos documentos. A extensão dos documentos colocados em consulta pública constitui um sério obstáculo à participação dos interessados e dá azo a repetições, incoerências e gralhas que, de outro modo, poderiam ter sido evitadas. Apesar de reunirem, em alguns dos seus capítulos, informação relevante que se encontrava dispersa, facilitando por isso a consulta de determinados temas (caso das alterações climáticas), o seu desenvolvimento excessivo não acrescenta valor num documento desta natureza, pelo que uma maior capacidade de síntese teria sido benéfica quer por parte de quem elaborou os PGRH, quer para o público-alvo a quem estes são dirigidos. Complementarmente, a disponibilização de um resumo de cada um dos PGRH teria potenciado, sem dúvida, uma discussão pública mais participada e eficaz.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração na medida do possível.	A integrar no próximo ciclo de planeamento.
	<i>Prazos. As Partes '3-Análise económica das utilizações da água' e '4-Cenários prospetivos' não estavam disponíveis no início do período de consulta pública e no final do período de consulta pública, anda há capítulos dos PGRH que não estão totalmente concluídos. Esta situação é bem reveladora de que os programas de medidas não foram concebidos tendo em conta a realidade, presente e futura, das regiões hidrográficas nem, muito menos, as suas consequências económicas para as regiões afetadas. Por outro lado e ainda que a elaboração da generalidade dos PGRH ocorra num calendário compatível com os termos da Diretiva Quadro da Água, é nesta data muito preocupante a ausência de PGRH para a Região Autónoma da Madeira, situação que poderá ser extremamente penalizadora para Portugal.</i>	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação. A elaboração do PGRH da Madeira é da responsabilidade do Governo Regional.	Não aplicável
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
<i>A agricultura nos PGRH. A agricultura é uma atividade económica que, cada vez mais, depende da disponibilidade de água para regar. A evolução que o sector agrícola teve nas décadas mais recentes foi enorme, quer no sentido de uma maior eficiência no uso dos recursos hídricos, quer pelo melhor uso que é feito dos produtos fitofarmacêuticos e dos fertilizantes e pela adoção de práticas mais consentâneas com a preservação dos valores ambientais - muito em especial, dos recursos hídricos. Os progressos alcançados não são, todavia, reconhecidos nos documentos em consulta, onde as referências à agricultura são sempre feitas no sentido pressão que esta atividade possa exercer sobre os recursos hídricos, quer pelos volumes de água que utiliza, quer acusando a agricultura de ser a principal responsável pela poluição difusa.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH	
<i>Desconhecimento: Efetuar este Plano de Gestão é reconhecidamente um trabalho minucioso e moroso devido ao largo espectro de variáveis a estudar e à sua complexidade, principalmente quando não existe uma monitorização eficaz, quer em número de amostras recolhidas, quer em número de locais de recolha. No próprio trabalho se reconhecem, e bem, estas limitações apresentando-se, inclusivamente, como objetivo primeiro a própria governança, visando aprofundar e consolidar, nomeadamente, a gestão, planeamento,</i>	A APA delineou uma estratégia de monitorização, implementada desde 2014, que visa assegurar o que a CAP propõe. Esta estratégia consiste na monitorização faseada de todas as massas de água até 2020. Admite-se que alguma falta de informação e de cadastro possa ter	Não aplicável	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras.</p> <p>Mas existem alguns pontos que em nosso entender foram menos conseguidos, quer por alívio da pressão de alguns tipos de cargas poluentes, por um lado, quer por sobrecarga da pressão de outras cargas, por outro, quer ainda por erros dos métodos aplicados.</p>	<p>inviabilizado um diagnóstico mais preciso da situação.</p>	
	<p>Carga gerada por ausência de sistemas de tratamento. É referido que "Quanto aos aglomerados não servidos por sistemas de tratamento, não está quantificada a carga gerada, bem como a localização das aglomerações populacionais por servir" o que consideramos ser ainda uma pressão demasiado importante em regiões de baixa densidade populacional como o interior do País para não ser quantificada.</p>	<p>A falta de um inventário mais completo pode ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso desta situação. Com o objetivo de melhorar esta informação o Plano contempla medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização. Trata-se, por exemplo, da medida: PTE9P01M01_RH6 – Promover uma ação preventiva de fiscalização</p>	Integrado
	<p>Programas de Monitorização: A falta de dados de base continua a ser apontada como uma forte limitação que afeta transversalmente todo o planeamento. Além da necessidade de reforço da monitorização e da inerente capacidade para validar e para tornar acessíveis os dados obtidos, deverão ser equacionadas outras formas de obtenção da informação necessária, de modo a que possa ser evitado o recurso excessivo aos métodos indiretos de classificação: por exemplo, a contratualização com entidades - públicas ou privadas - que possam fornecer dados.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Na elaboração das classificações das MA para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão, estando prevista a continuação desta colaboração, bem como uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p> <p>A APA delineou uma estratégia de monitorização, já implementada, que visa assegurar a monitorização faseada de todas as massas de água até 2020 e receber dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão.</p> <p>Está igualmente previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH6 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	Integrado
	<p>Cargas de N total: Em algumas fichas de caracterização de massa de água superficial existem valores de cargas de Azoto total extremamente elevados. Com as taxas de exportação aplicadas e observando por exemplo ortofotomapa das regiões onde se inserem as massas de água, verifica-se com facilidade que valores desta dimensão são impossíveis de alcançar.</p> <p>A CAP considera que o método utilizado para cálculo do N e P introduz um novo conceito, denominado "áreas agrícolas heterogéneas", correspondendo a uma percentagem demasiadamente importante do território, onde são aplicadas taxas de exportação de N e P muito significativas (de 5 e 1 kg/ha/ano no caso das pastagens permanentes), não se entendendo a aplicação deste método, quando há conceitos e definições claras de ocupações culturais no INE, nomeadamente no caso das pastagens permanentes, para as quais existem três classificações: terra limpa, sob-coberto de culturas permanentes e sob-coberto de matas e florestas.</p> <p>É mencionado nos PGRH, para as pressões associadas à pecuária, que as taxas de N e P variam em média, respetivamente, entre 10%-17% e 3%-5%. A CAP considera que se assumiu conservativamente as cargas de N e P que atingem as massas de água (17% a carga de N e 5% a carga</p>	<p>Muitos destes valores foram corrigidos na versão final dos PGRH. Não obstante, a fim de poder corrigir-se, no futuro, eventuais incorreções nos cálculos efetuados no Plano, a APA definiu a medida PTE7P01M06_RH6 "Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos".</p>	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>de P), sendo excessivo aplicar os valores máximos e não valores médios, quando a diferença entre o valor mais baixo e o mais alto é de quase o dobro. A CAP considera que pode concluir-se que as taxas de exportação utilizadas para cálculo da carga gerada em áreas agrícolas, também foram as máximas.</i>		
	Fontes de informação: <i>É referido nos PGRH que, para “a identificação e distribuição espacial das classes de uso do solo” foi utilizada a Carta de Uso do Solo Corine 2006, existindo porém dados mais próximos da realidade (Recenseamento Geral Agrícola de 2009); A CAP considera que se constata diferenças muito significativas, caso da área de Pastagens Permanentes mencionada nos planos (0,5% da área de Portugal Continental) quando, segundo o RGA 2009, a mesma área corresponde a 8,83%. É uma questão importante, pois este tipo de cultura tem vindo a aumentar (de 1999 para 2009, houve um aumento de 29,87%).</i>	De facto, os dados e as fontes de informação geram diferenças nos resultados obtidos e nas análises realizadas. No entanto, apesar de ter algum desfasamento temporal, considerou-se mais correta a utilização da carta de uso do solo CLC2006, já que permite diferenciar espacialmente a ocupação do território, comparativamente com os dados do RGA 2009, que apenas indica que determinada cultura ocupa uma área de um território (freguesia, concelho, distrito, NUT, etc.).	Não implica alteração no PGRH
	Estado quantitativo: <i>Considera que a avaliação do estado quantitativo das massas de água superficiais, embora não constitua uma obrigação generalizada dos Estados Membros, por via aplicação da DQA, é relevante para a aplicação do Artigo 46º do Regulamento do Desenvolvimento Rural, uma vez que condiciona os investimentos em regadio.</i>	Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não implica alteração no PGRH
	Secas. <i>O desenvolvimento dado à análise das secas, tendência da sua ocorrência, consequências e medidas para a sua prevenção é incomparavelmente menor do que a atenção conferida à questão das inundações, para as quais existe já uma Diretiva, vertida nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (Planos sobre os quais oportunamente a CAP se pretende pronunciar também).</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	Poluição difusa: <i>Os PGRH admitem que não foi determinada a quantificação dos equivalentes populacionais não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, pelo que a CAP considera que a estimativa das cargas de origem difusa provenientes da agricultura foi feita com base em incorreções, que conduzem a conclusões erróneas quanto à “pressão” do Setor Agrícola sobre os recursos hídricos e é com base nessa conclusão que se sustenta todo um cálculo de taxas e de medidas “anti-poluição” a aplicar sobre este setor.</i>	Existem igualmente muitas medidas para o setor urbano para colmatar aglomerados não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas no programa de medidas PTE1P15.	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Qualidade da água. A seleção dos pontos de amostragem, designadamente no que se refere à monitorização dos teores de azoto nas águas, desde há muito que tem vindo a ser posta em causa pelos agricultores, por (já) não ser representativa dos efeitos da agricultura – nomeadamente, das fertilizações azotadas e da permanência de gado – na qualidade das águas. Por outro lado, na monitorização que é feita ao longo do ano deveriam ser salvaguardadas as grandes variações que, no que respeita aos teores de azoto, se verificam nos dados obtidos nas análises e que, depois, se traduzem em condicionamentos nas doses de azoto a aplicar pelos agricultores.</p> <p>Também pela perspectiva dos agricultores, os teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização mas, se esses teores não se confirmam, o agricultor irá aplicar por via da fertilização uma quantidade insuficiente de azoto, da qual irá resultar uma carência deste nutriente nas culturas.</p> <p>Recomenda-se, portanto, a reavaliação dos locais de amostragem do estado qualitativo das massas de água e, também, uma periodicidade adequada na recolha dessas amostras, designadamente no que se refere ao ião nitrato.</p> <p>As datas de recolha das amostras também são um fator a ter em conta uma vez que, se a recolha for feita no Verão, a poluição difusa por nitratos de origem agrícola será mais baixa nas áreas regadas e nula nas áreas não regadas.</p>	<p>No âmbito da Diretiva Quadro da Água, as redes de monitorização das águas subterrâneas, encontram-se desenhadas tendo em conta as pressões existentes nas massas de água. No respeitante às pressões resultantes de fontes de poluição difusas associadas ao sector agrícola (considerando a produção vegetal e a pecuária), foi utilizada como informação de base o mapeamento do uso do solo e o Recenseamento Agrícola de 2009.</p> <p>Os programas de monitorização de vigilância e operacional das massas de água subterrânea são efetuados duas vezes por ano, uma na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas, que constitui uma frequência adequada face ao objetivo em causa, dado o movimento lento do fluxo subterrâneo, o qual permite a determinação dos poluentes presentes no meio hídrico subterrâneo e, conseqüentemente, avaliar do impacto das atividades neste meio hídrico.</p> <p>Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo deve efetuar análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>Por último refere-se que, durante os ciclos de planeamento, sempre que se justifique, as estações de monitorização são ajustadas às atividades existentes nas massas de água, que no caso do sector agrícola engloba a produção vegetal e pecuária, de acordo com a informação disponibilizada pelos serviços do Ministério da Agricultura e com informação de referência disponível (por exemplo, dados do INE, mapeamento do uso do solo, entre outra).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Pressões: Neste capítulo e sem grande motivo para tal, é retomado (para não dizer, repetido) e desenvolvido o tema das pressões sobre as massas de água já abordado no capítulo anterior, principalmente sob o ponto de vista qualitativo, apontando-se à agricultura a responsabilidade “quase exclusiva” sobre a poluição difusa, constatação sobre a qual, conforme já se referiu, temos as maiores reservas.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não aplicável</p>
	<p>Indicadores: (...) a caracterização nos PGRH não parece refletir de forma cabal a importância socioeconómica do sector agrícola em cada uma da região ou regiões afetadas, ao contrário do que é preconizado pela Diretiva Quadro da Água (DQA).</p>	<p>Concorda-se com a necessidade de melhorar a caracterização plurianual dos setores utilizadores da água, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos.</p> <p>Neste sentido o Programa de Medidas inclui a medida PTE7P01M08_RH6 “: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que visa suprir esta lacuna.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Dados: Considera que não são usados os dados mais recentes disponíveis. São usados dados relativos à cobrança da TRH de 2012, embora os dados respeitantes à despesa sejam de 2014. No que respeita ao sector agrícola, o todo (agricultura) é tomado pela parte (agricultura de regadio) pelo que se tecem considerações que só fazem sentido no âmbito da agricultura de regadio, designadamente ao nível das pressões sobre as massas de água.</p>	<p>Consideraram-se os últimos dados disponíveis à data de realização do PGRH.</p> <p>É efetivamente a agricultura de regadio que mais relevância tem do ponto de vista das pressões sobre os recursos hídricos.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Taxa de Recursos Hídricos: A DQA preconiza uma amortização dos custos dos serviços de abastecimento de água, para que seja promovida uma utilização eficaz desta, tendo em vista os objetivos ambientais a atingir.</p> <p>Em Portugal, a recuperação de custos é centrada no funcionamento e nos custos financeiros inerentes à administração, proteção e conservação do recurso água, perdendo-se assim de vista os objetivos ambientais a atingir. Na DQA privilegia-se o princípio do poluidor-pagador. Em Portugal, é o princípio do utilizador-pagador que prevalece, partindo-se do pressuposto - ainda não demonstrado - de que toda e qualquer utilização da água corresponde a uma pressão negativa sobre os recursos hídricos e, enquanto tal, deve ser taxada. O destino que é dado às receitas obtidas com a cobrança da TRH é revelador de que esta taxa, cada vez mais, está a ser encarada como um imposto destinado a cobrir, ainda que não na totalidade, os custos da Administração.</p>	<p>Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE.</p> <p>E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador. Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Taxa de Beneficiação nos Aproveitamentos Hidroagrícolas: Os custos de investimento em infraestruturas públicas de abastecimento, aparentemente nos outros sectores económicos são assumidos como um encargo a assumir pelo Estado. Pelo contrário, na agricultura, é manifestada a intenção de fazer repercutir estes custos sobre os utilizadores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, através da cobrança de uma Taxa de Beneficiação cuja aplicação foi decidido suspender, há já várias décadas.</p> <p>Em nossa opinião, as infraestruturas de regadio constituem uma mais-valia para o País, não apenas em termos ambientais, mas também pela dinâmica social e económica que potenciam, designadamente em regiões desfavorecidas, o que justifica plenamente o investimento público em regadio enquanto opção de política nacional.</p>	<p>A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.</p> <p>A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.</p> <p>A proposta incluída nestes PGRH para recuperação dos custos de investimento é a mesma para todos os setores e baseia-se no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a bondade do financiamento dos investimentos iniciais a fundo perdido dadas as características hidrológicas específicas do país (desvantagem competitiva face aos países do centro e norte da Europa); • Necessidade, contudo, de prever receitas de exploração para financiar os investimentos futuros que assegurem a funcionalidade das infraestruturas; • Adotar um modelo de crescimento progressivo desta comparticipação dos utilizadores beneficiários (a partir de uma base inicial de 15% dos custos apurados – continuando 85% a ser financiado a fundo perdido). 	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. O FPRH deve ser operacionalizado de modo a que possa reverter para os fins para que foi criado. O sector agrícola tem tido enormes entraves à concretização de candidaturas apresentadas ao FPRH visando investimentos em prol da proteção e valorização dos recursos hídricos, designadamente tendo em vista a conservação e recuperação de linhas de água.</p> <p>Desta forma a Taxa de Recursos Hídricos, que em parte reverte para este Fundo, mais não é do que um imposto, ao invés de se constituir como contrapartida por um serviço prestado aos utilizadores dos recursos hídricos.</p>	<p>Concorda-se que existe uma oportunidade de melhoria na gestão do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, tendo sido incluída no Programa de Medidas a medida: PTE9P03M02_RH6 – “Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)”.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<p>Redução das necessidades de água. Para a agricultura, os cenários são estabelecidos com base apenas na implantação ou alteração de infraestruturas hidráulicas públicas, apesar de em Portugal predominar largamente o regadio individual e privado.</p> <p>Antevê-se neste capítulo a evolução da superfície regada, em percentagem da superfície irrigável, mas a projeção da evolução da superfície regada em percentagem da SAU apenas foi calculada para a situação atual. Aparentemente não foi estimado o eventual aumento potencial da área de regadio privado, tendo portanto apenas sido considerada a evolução das infraestruturas públicas prevista na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020. As consequências das alterações climáticas em termos de evolução da procura de água, que foram abordadas na parte '2 – Caracterização e diagnóstico', aparentemente não são aqui consideradas. [...].</p> <p>Todos estes factos, conjugados com o aumento da eficiência de rega nos horizontes de médio e longo prazo, bem como com a redução de perdas que se acredita ser possível para alguns dos cenários, permitem antever a possibilidade de redução do volume de água captado, com exceção do cenário maximalista no médio e longo prazo. [...].</p>	Desde que disponível, esta informação será tida em conta no próximo ciclo de planeamento.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<p>Sustentabilidade económica: Os objetivos estratégicos enquadrados na área temática ligada ao "Quadro económico e financeiro" parecem pretender promover unicamente a sustentabilidade económica das entidades públicas com responsabilidades na gestão da água. Tal desígnio não deverá, todavia, abstrair-se da necessidade de garantir a sustentabilidade económica dos demais agentes com intervenção na gestão sustentável dos recursos hídricos, nomeadamente os particulares e as empresas para quem a água constitui um fator de produção, essencial para a sua atividade.</p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<p>Alcance das medidas: Considera que são propostas demasiadas medidas que, para o sector agrícola, mais não são do que generalidades, de resultados desejáveis mas dificilmente mensuráveis ou, então, consistem em ações de carácter obrigatório, que pouco ou nada irão trazer de inovador para a gestão dos recursos hídricos pelo sector agrícola.</p> <p>Exemplos: - Medida Específica PTE1P6, que visa uma "Redução (em quanto?) da poluição (de fontes difusas?) com origem em nutrientes provenientes da agricultura, incluindo a pecuária" e que conta com o envolvimento da APA, de diversos organismos do Ministério da Agricultura e dos próprios agricultores para a sua implementação.</p> <p>- O respeito pelas regras da Condicionalidade das ajudas diretas, pelas normas de valorização agrícola de efluentes pecuários ou pelas normas para a utilização sustentável dos pesticidas, é uma obrigação a que os agricultores, já hoje, se encontram sujeitos por via da legislação nacional e comunitária.</p>	As medidas específicas para o sector agrícola foram oportunamente discutidas e acordadas entre a APA e o GPP do Ministério da Agricultura. Apesar de serem obrigações legais é necessário definir medidas para reforçar essa necessidade que, caso sejam todas cumpridas, irão permitir uma melhoria das massas de água.	Não integrado
	<p>Financiamento: Considera que muitas das medidas propostas dependem de financiamento proveniente do PDR 2020 ou do FPRH e que, relativamente ao PDR 2020, já não faz sentido a discussão pública das medidas, pois o programa está já discutido, aprovado e a sua dotação financeira é limitada, e refere que, quanto ao FPRH, até agora nunca foi possível apoiar candidaturas de acordo com os fins para os quais este Fundo foi concebido.</p>	Algumas das medidas propostas advêm concretamente do PDR 2020 e, por isso, serão certamente financiadas neste âmbito.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Análise económica: Considera que são propostos vastos programas de medidas, sem que a análise económica tenha sido feita (os campos destinados à análise custo-eficácia e à análise custo-benefício figuram em branco nas respetivas</p>	Esta análise será realizada aquando da avaliação da implementação das medidas no relatório de avaliação intercalar do 2.º ciclo.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>fichas, tendo a análise económica sido remetida para posterior discussão). Além disso, considera que não foi estimado o montante de investimento, nem a fonte de financiamento que irá permitir suportar os custos de investimento associados à grande maioria das medidas propostas.</i>		
	Caráter obrigatório das medidas: <i>Considera que há que acautelar a compatibilidade das medidas propostas com os apoios agroambientais, uma vez que estes só são concedidos aos agricultores que se propõem adotar medidas de bom desempenho ambiental, que vão para além do que está disposto nos normativos legais. Por exemplo, a obrigação de elaboração de um plano de fertilização ou de um plano de rega, como medidas a implementar no âmbito de um PGRH, poderá inviabilizar o apoio agro ambiental ao 'Uso Eficiente da Água' previsto no PDR2020.</i>	A definição das medidas procurou compatibilizar e articular programas operacionais, de forma a dar cumprimento aos normativos legais europeus e nacionais, que visam o desenvolvimento das atividades económicas, respeitando os princípios de preservação e melhoria do meio ambiente. As atividades agrárias (agricultura, pecuária e floresta), devido à sua distribuição por todo o território, assumem particular importância para a proteção e manutenção dos valores naturais e da biodiversidade dos territórios. Neste contexto, a integração de medidas do Plano de Desenvolvimento Rural 2020 nos PGRH, como os apoios agroambientais e outras, em particular os planos de fertilização e, ou planos de rega, destinam-se a aumentar a eficiência das explorações e melhorar o seu desempenho ambiental.	Não implica alteração no PGRH
	Fiscalização: <i>A vigilância e a manutenção das linhas de água e de toda a sua envolvente, assim como uma ação pedagógica junto dos utilizadores do domínio hídrico, são tarefas que hoje não são efetuadas, tendo dado lugar a uma fiscalização, por vezes "cega" e da qual resulta a aplicação de pesadas multas sobre os agentes económicos. O reforço dessa ação no terreno (à imagem dos extintos "guarda-rios") deveria ser equacionado e considerado como uma opção estratégica ao nível de todas as regiões hidrográficas, para que seja possível atingir o objetivo do bom estado das águas dentro dos horizontes temporais impostos pela DQA.</i>	A Medida PTE9P01M01_RH6 Promover uma ação preventiva de fiscalização visa contribuir para a resolução destes problemas.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	Infraestruturas hidráulicas: <i>A boa gestão das infraestruturas hidráulicas é também essencial, quer no que respeita à sua manutenção em boas condições operacionais, quer nos aspetos funcionais de coordenação da sua gestão. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável
	Irregularidade dos caudais: <i>A irregularidade e a imprevisibilidade de caudais nos rios têm consequências extremamente graves para a agricultura, designadamente: a impossibilidade de captar água para rega e os inerentes prejuízos provocados nas culturas; a destruição das margens, valas e marachas; o assoreamento dos leitos; a destruição de equipamentos de captação e de rega; a subida da cunha salina (v. mais adiante, comentários específicos). Os PGRH deveriam contribuir para uma melhor conjugação de interesses, no sentido de serem assegurados os caudais necessários à satisfação das necessidades das atividades económicas a jusante, quer em termos de volume de</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>escoamento, quer da regularidade da sua libertação ao longo do tempo.</p> <p>Coordenação dos usos A prevenção de conflitos de usos entre sectores utilizadores, assim como entre estes e os objetivos de conservação, surge como uma questão insuficientemente explorada nos PGRH. São disso exemplo o licenciamento de utilizações do domínio hídrico nas áreas classificadas, a utilização de reservas de água com fins agrícolas para outros usos que não a agricultura –inclusive atividades recreativas e turísticas – e, muito importante, como já anteriormente se referiu, a articulação com o regime de produção hidroelétrica. Uma melhor articulação e coordenação, a levar a cabo ao nível das bacias e/ou sub-bacias, constitui um desígnio nacional para o qual os PGRH deveriam contribuir.</p>	<p>Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH</p>	<p>Não aplicável</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESA PÚBLICA (CICLO URBANO DA ÁGUA)			
AdP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<p>(...) necessidade de ter em conta na metodologia de delimitação de massa de água o carácter torrencial do escoamento de algumas linhas de água. Devido às características climáticas de algumas RH, nomeadamente as do Alentejo e Algarve, verifica-se uma intermitência do regime de escoamento levando a que sejam delimitadas como massa de água, linhas de água que apresentam escoamento no limite inferior do critério de delimitação. Esta situação leva a que os parâmetros biológicos de classificação de estado de massa de água nunca apresentem valores favoráveis uma vez que não existem condições para que os elementos biológicos se desenvolvam. Assim, o estado dessas massas de água será sempre "Inferior a Bom", não sendo razoável definir medidas para a melhoria do estado, uma vez que do ponto de vista técnico e económico seriam desequilibradas.</p> <p>[...] A necessidade de uma revisão da metodologia de delimitação de massa, de modo a adequa-la às características climáticas e de regime de escoamento de Portugal Continental;</p>	<p>A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu as seguintes medidas:</p> <p>-Medida PTE7P1M10_SUP_RH6 "Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da RH6" (especifica para esta RH);</p> <p>-Medida PTE7P1M6_SUP_RH6 "Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Adicionalmente, consideramos que a metodologia de classificação de estado da massa de água referente às Albufeiras deverá, também ser avaliada. Atualmente basta que um dos indicadores seja incumprido para que a classificação seja "Inferior a bom". Esta metodologia é penalizante para o país uma vez que devido às características climáticas sazonais a qualidade da água das albufeiras é muito inconstante, nomeadamente em zonas como o Alentejo. Paralelamente, considera-se urgente que seja redesenhada a metodologia de classificação para as albufeiras tipo Sul, uma vez que atualmente, o único parâmetro considerado na classificação é o valor de clorofila-a.</p> <p>Neste segundo ciclo de planeamento este aspeto foi notório com a introdução da monitorização a elementos biológicos, implicando que diversas massas de água fossem classificadas com estado "Inferior a bom" quando no anterior ciclo tinham obtido uma classificação superior, não sendo tácito que tenha existido um real decréscimo da qualidade da massa de água.</p>	<p>A Medida PTE7P01M04_SUP_RH6 - Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
<p>[...] A necessidade de monitorização das massas de água de modo a poder estabelecer uma avaliação do estado das massas de água mais fidedigna, e conseqüentemente, estabelecer uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as medidas a prever nos PGRH, de modo a que seja possível analisar posteriormente o seu custo e eficácia.</p> <p>Para garantir a qualidade das massas de água, a monitorização deve permitir o estabelecimento de relações causa-efeito entre as pressões e o estado das massas de água de forma a identificar as pressões que contribuem para degradação desse estado.</p> <p>É do nosso entendimento que para estabelecer as relações causa-efeito é necessária uma rede de monitorização que permita estimar a proporção das cargas de cada atividade poluente, através de balanços de massa, bem como avaliar a capacidade de autodepuração dos meios recetores.</p> <p>Da análise dos vários PGRH, verifica-se a necessidade de melhorar a tarefa de monitorização dos recursos hídricos por parte da administração do ambiente, fundamental para a identificação e implementação das medidas para o período 2016-2021.</p> <p>Realça-se a identificação nos diferentes PGRH de medidas para o aumento do conhecimento relativo ao estado das massas de água e das pressões a que estão sujeitas.</p> <p>Todavia, ressalve-se que a melhoria do conhecimento das massas de água não pode ser alcançada pelo esforço apenas das entidades gestoras dos serviços de águas e outros utilizadores dos recursos hídricos, existindo casos em que os títulos de utilização atribuídos definem programas de monitorização que vão além do autocontrolo definido no respetivo normativo.</p>	<p>As seguintes Medidas vão ao encontro às preocupações manifestadas:</p> <p>-PTE7P01M04_SUP_RH6 - Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais;</p> <p>-PTE9P02M01_SUP_RH6 Monitorização das massas de água superficiais.</p>	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Ora, enquanto autoridade pública, as responsabilidades da APA não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as entidades gestoras dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.</p> <p>Sem prejuízo do referido anteriormente, tendo em conta os custos associados à monitorização a sua definição deveria ser abordada de uma forma coordenada e sistemática entre a APA e as Entidades Gestoras, no sentido de adaptar a monitorização à evolução do conhecimento das pressões e do estado das massas de água e, principalmente tornar mais eficiente e eficaz a recolha de dados e a consequente produção de informação.</p>		
	<p>No que se refere à caracterização das pressões pontuais nas diferentes RH considera-se que houve um esforço no sentido de aumentar o rigor da estimativa, adotando como base valores resultantes do autocontrolo das diferentes atividades, bem como dados PRTR (“Pollutant Release and Transfer Register”) e dados provenientes do cálculo da Taxa Recursos Hídricos. No entanto, verifica-se que esta metodologia adotada tem a fragilidade de apenas considerar as instalações licenciadas e com títulos de utilização emitidos. Assim, há uma franja de fontes poluidoras que não se encontram caracterizadas e cujo impacto sobre as massas de água continua desconhecido, situação que só poderá ver resolução se houver lugar ao desenvolvimento de trabalho de campo.</p>	<p>Está previsto um conjunto de medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que se refere à caracterização das pressões de origem difusa (setor agropecuário) valorizamos o fato de a estimativa de cargas poluentes de origem difusa ter sido feita com base num estudo realizado a nível nacional, resultando numa caracterização mais fidedigna do que no 1.º ciclo de planeamento.</p>	<p>Registado positivamente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Por oposição, consideramos existir uma lacuna no que se refere à contabilização/ estimativa das cargas poluentes associadas à ocorrência de incêndios florestais. Sabe-se que após a ocorrência de incêndios florestais seguidos de períodos de precipitação, a qualidade das massas de água das zonas afetadas decresce devido aos fenómenos de arrastamento de poluentes. Situação que se verifica frequentemente em algumas RH no período estival.</p> <p>Ao identificar-se os incêndios florestais como pressão qualitativa sobre as massas de água, poderá ser definido no Programa de Medidas um conjunto de ações que Não implica alteração no PGRH permitam dar resposta a esta problemática pela via da prevenção.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente à revisão das zonas protegidas reitera-se a necessidade de conhecer objetivamente o estado das massas de água para promover uma revisão adequada e proporcional da classificação das zonas sensíveis. Reforça-se que esta revisão poderá ter implicações significativas no nível de tratamento exigido, e respetivos investimentos necessários, tendo um consequente impacto tarifário.</p> <p>A proporcionalidade ao nível das medidas para minimizar os problemas de eutrofização, tendo em conta as pressões significativas de origem agrícola e ponderação relativamente às exigências ao nível das descargas de ETAR em zonas sensíveis; No contexto desta revisão [das zonas sensíveis], assinala-se ainda a necessidade de promover previamente a revisão da legislação referente à rejeição das águas residuais urbanas com o objetivo de se adequar o nível de tratamento e respetivos requisitos de qualidade dos efluentes tratados. Veja-se o exemplo das zonas classificadas como sensíveis pelo incumprimento do parâmetro “coliformes” fixado na Diretiva n.º 91/492/CEE, em que a legislação em vigor (Decreto-lei n.º 152/97 de 19 de junho e suas posteriores alterações) não define requisitos de qualidade para o efluente tratado que permitam cumprir os objetivos de qualidade da massa de água de modo a cumprir a referida Diretiva.</p>	<p>A Medida <i>PTE7P01M05_SUP_RH6 Atualização da cartografia das zonas sensíveis</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p><i>(...) prevê-se que Portugal será um dos países mais vulneráveis aos impactos das alterações climáticas, pelo aumento da temperatura e, em consequência, da redução das precipitações e, principalmente, da sua distribuição sazonal. Acredita-se aliás que se verificará um aumento da frequência e severidade de fenómenos climáticos</i></p>	<p>A Medida <i>PTE5P02M02_RH6 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos</i></p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p><i>extremos, como é o caso do aumento de períodos de seca e das ocorrências de cheias e inundações.</i></p> <p><i>Nesse sentido, é importante analisar as tendências a longo prazo e estimar o balanço entre os recursos presumivelmente disponíveis e as necessidades previsíveis dos diferentes usos. Os programas de medidas dos PGRH deverão ter em conta esta análise de forma a incorporar medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das alterações climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.</i></p> <p><i>[...] A consideração do fenómeno das alterações climáticas e suas implicações ao nível da disponibilidade de água para abastecimento, da qualidade da água no meio recetor, da escassez de recursos hídricos em situações de seca extrema, e necessidade de medidas de adaptação;</i></p>	(ENAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.	
	<p><i>Reforça-se igualmente a importância dos instrumentos de gestão e ordenamento territorial, como os Planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, que incluem medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável.</i></p> <p><i>Estes instrumentos permitem ainda a legitimidade das entidades gestoras e das entidades fiscalizadoras na aplicação da legislação vigente e na realização de ações de defesa dos recursos existentes, questões que consideramos ser importante ver abordadas nos PGRH.</i></p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Problema de qualidade da massa de água Albufeira do Roxo (06SAD1331) – A AdP considera não ter sido devidamente assinalado no diagnóstico. Esta albufeira apresenta problemas graves de qualidade de água, na sua maioria devido ao seu estado de eutrofização, aspeto que põe em causa os usos para que foi destinada, nomeadamente a produção de água para consumo humano. Neste sentido, A AdP considera relevante que seja desenhado um conjunto de medidas direcionadas para esta massa de água que possam minimizar ou mitigar os respetivos problemas de qualidade.</p> <p>Na respetiva ficha de massa de água é apenas abordada a problemática das más condições hidromorfológicas da massa de água.</p>	<p>O PGRH RH6 prevê as seguintes medidas específicas para minimização de poluição, com incidência na bacia da albufeira do Roxo:</p> <p>PTE1P1M17_SUP_RH6 – Reabilitação da ETAR de Beringel, na Freguesia de Beringel, Concelho de Beja.</p> <p>PTE1P1M21_SUP_RH6 – Reabilitação da ETAR de Santa Vitória, na Freguesia de Santa Vitória, Concelho de Beja.</p> <p>PTE1P1M22_SUP_RH6 – Construção da nova ETAR de Penedo Gordo, na Freguesia de Santa Clara do Louredo, Concelho de Beja.</p> <p>PTE1P1M18_SUP_RH6 – Reabilitação da ETAR de Ervidel, na Freguesia de Ervidel, Concelho de Aljustrel.</p> <p>Além de medidas específicas da responsabilidade do setor do Ciclo Urbano da Água, estão também definidas medidas da responsabilidade do setor Agrícola, nomeadamente a medida definida no PGRH RH7, mas com incidência na área da RH6: PTE1P6M9_SUB_RH7 – Aplicação do programa de ação para as zonas vulneráveis de Beja e Elvas.</p>	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Reestruturação do setor das águas/reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, que implicam a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo foi criado a 29 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, dando origem à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que sucede nos direitos e obrigações das oito sociedades: <ul style="list-style-type: none"> ➢ ... ➢ Águas do Centro Alentejo, S.A. – concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo. 	Foi atualizada a informação	Integrado
	<p><i>No que diz respeito às principais alterações à TRH com a Lei da Fiscalidade Verde, a AdP valoriza a importância da necessidade de discussão e análise com os stakeholders de proposta de coeficientes</i></p>	No âmbito da lei da Fiscalidade Verde é necessário que os coeficientes de escassez sejam publicados em Portaria.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>de escassez. Não sendo apresentada qualquer proposta concreta nas versões provisórias dos PGRH, nem nas sessões públicas relativas às apresentações dos PGRH, a AdP considera que a discussão desta questão deveria ser aprofundada, por exemplo, no âmbito dos CRH.</i>	Nesse sentido, antes da publicação da referida portaria, haverá uma proposta de coeficientes de escassez que serão colocados à consideração dos setores através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).	
	<i>[...] é necessário incorporar uma análise custo-eficácia das medidas, no processo de planeamento dos vários ciclos de PGRH no sentido de evitar a definição de Programas de Medidas menos eficazes para os PGRH dos ciclos seguintes.</i> <i>[...] A necessidade de reforço da análise de custo benefício das medidas previstas nos PGRH, nomeadamente ao nível do estabelecimento de relações causa-efeito e identificação de investimentos associados às medidas previstas para os vários setores, tendo em conta o princípio da proporcionalidade;</i>	Esta abordagem está a ser desenvolvida pela APA, para as medidas de caráter suplementar.	Não implica alteração no PGRH
	<i>[...] A consideração da estratégia definida no PENSAAR 2020 para o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o estabelecimento de medidas para os vários setores segundo o princípio da proporcionalidade;</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>[...] a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas continua a ser uma das vertentes de maior relevância quando se analisa a sustentabilidade económico-financeiro do sector.</i> <i>Esta análise terá de ser enquadrada nos preceitos do regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hídricos, criando condições para a efetiva aplicação do princípio do utilizador-pagador, trazendo para a esfera da análise e das decisões em matérias tarifárias um princípio de equidade na recuperação dos gastos através da ponderação dos usos.</i> <i>Apesar de se verificar uma progressão assinalável na recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, incluindo custos de investimento e a internalização de externalidades, há ainda um caminho relevante a fazer nesta matéria, uma vez que o custo marginal de recuperar uma maior percentagem de encargos se vai tornando mais difícil.</i> <i>O regime da TRH, com a alteração positiva introduzida pelo Decreto-Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que impede a repercussão da TRH relativamente a um volume de água não faturado que ultrapasse os 5% nas atividades em “alta” e os 20% nas atividades em “baixa”, deu um passo relevante no sentido de criar incentivos mais adequados ao controlo das perdas de água e por consequência dos gastos que lhes estão associados, procurando promover uma maior racionalidade e eficiência no custo destes serviços e, por consequência, nas tarifas que estão associadas aos serviços.</i> <i>Nos PGRH verifica-se um esforço relevante de caracterização da situação económico-social das regiões hidrográficas e uma análise, em face dos dados disponíveis, do grau de recuperação dos vários encargos por tipo de entidade e utilização que importa destacar, nomeadamente a assunção de aspetos a melhorar.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	No que concerne a recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços nos sistemas urbanos existe ainda um conjunto de matérias que importa relevar. A apresentação de quadros em que se aponta para uma recuperação de encargos superior a 100% deve ser criteriosa e cuidadosamente explicada, uma vez que pode conduzir a conclusões, nomeadamente sobre políticas de preços e tarifas, nem sempre inteiramente corretas. Importará sempre deixar claro os valores que concorrem para a formação do numerador e do denominador do rácio calculado. Chama-se a atenção nesta matéria para as avaliações efetuadas pelo regulador económico (ERSAR).	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Uma regra de sustentabilidade económico-financeira dos serviços urbanos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dá por adquirida a recuperação dos encargos de prestação desses	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>serviços. Recuperação que não poderá deixar de fora a política dos 3T (tarifas, taxas e transferências).</p> <p>A existência de uma premissa de recuperabilidade dos encargos, bem definida e estruturada, é essencial para ter elementos adequados ao estabelecimento de objetivos e metas estratégicos e ambientais. Sem uma cuidada análise da recuperação dos encargos estes objetivos e as respetivas metas podem lançar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais.</p>		
	<p>Nesse sentido, relevam-se as condicionalidades ex-ante relativas ao setor da água indicadas no Acordo de Parceria entre o Estado Português e a Comissão Europeia, matéria na qual os elementos disponíveis nos PGRH não são elucidativos.</p> <p>O regime legal e contratual dos sistemas multimunicipais e das parcerias Estado-Autarquias, consubstanciou um modelo de negócio em que todos os encargos considerados eficientes (de operação, investimento, financiamento e fiscais) dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais deverão ser recuperados por via tarifária no prazo contratual, deste modo, importa à análise anterior acrescentar duas vertentes. A primeira de perceber se esta recuperação está efetivamente a ocorrer e, caso não esteja, apurar o montante de encargos cuja recuperação foi adiada. A segunda de que esta exigência não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão.</p> <p>Mais, acresce que nas condições socioeconómicas das regiões menos densamente povoadas, ou seja, aquelas onde existe menor capacidade de diluição dos encargos fixos, a adoção de regras de recuperação dos encargos de prestação dos serviços por via, predominantemente, tarifária acarretam maiores dificuldades.</p> <p>Várias medidas podem conjuntamente ser adotadas, nomeadamente a otimização das soluções de investimento e o máximo aproveitamento dos apoios ao investimento, que conjuntamente com a racionalização de encargos contribuirão para uma redução dos encargos a recuperar por via tarifária. São exemplo desta conjugação de soluções a adoção de modelos de negócio integradores de regiões com diferentes características, que permitem conter numa banda tarifária mais coesa e apertada a recuperação dos encargos eficientes.</p> <p>Será necessário um esforço de máxima eficiência na gestão dos sistemas para que os desvios de encargos (operacionais e de financiamento) e investimento sejam minimizados. Deste modo, importa que a incorporação de obrigações adicionais, incluindo de investimento (de que são exemplo a eventual passagem de infraestruturas de fins múltiplos para a gestão de empresas do grupo AdP), seja rigorosamente estimada, avaliando o respetivo impacto tarifário e a forma como pode afetar a acessibilidade económica aos serviços dos utilizadores servidos.</p> <p>Não sendo despidendo lembrar que, por exemplo, no termo das concessões dos sistemas multimunicipais, as infraestruturas em exploração reverterão para uma entidade intermunicipal ou associação de municípios, colocando-se a questão relativa à gestão dos empreendimentos de fins múltiplos após o termo das mencionadas concessões, nomeadamente quanto à definição da entidade gestora no período subsequente - Estado ou entidade intermunicipal ou associação de municípios - com especial relevo para as necessidades ao nível dos meios humanos, técnicos e financeiros, bem como o ressarcimento da concessionária quanto aos custos incorridos e não amortizados, caso as infraestruturas sejam definitivamente integradas nas concessões, como sucedeu com a Barragem de Odelouca.</p> <p>Naturalmente, um papel relevante sobre esta matéria fica reservado à ERSAR que tem vindo a preparar o sector para uma mudança de paradigma, quer em “alta” quer em “baixa”, que se iniciou com a emissão das recomendações tarifárias para os serviços em “baixa” (1/2009, 1/2010 e 2/2010) e que se prepara para colocar a discussão</p>	<p>Trata-se de uma reflexão complementar à que se faz no Capítulo “Avaliação da Atual Política de Preços da Água” e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>durante o ano de 2016 uma proposta de regras tarifárias, consubstanciadas em forma de regulamento, e que contribuirão para a clarificação dos encargos dos serviços e para a mensuração da sua recuperação e por que meio (tarifa, taxa ou transferência).</p> <p>As melhorias decorrentes da adoção destas regras serão promovidas com graus de exigência e profundidade diferenciados em função do estado de maturidade das entidades gestoras dos sistemas. Mas seria relevante, por exemplo, a promoção de incentivos para a prestação de serviços em escalas otimizadas do ponto de vista de operação, por forma a conferir aos encargos maior eficiência e racionalidade, repassáveis às tarifas e preços a praticar pelas entidades gestoras. Neste âmbito salienta-se a necessidade de ter em conta a estratégia definida no PENSAAR 2020 que identifica as necessidades ao nível da capacitação de meios humanos e materiais e de investimento de reabilitação e renovação de redes, em que se estima que as atuais práticas de reabilitação e renovação de redes estejam a cerca de metade do tecnicamente exigido.</p> <p>Assim, apesar de se verificar uma melhoria da caracterização económico-financeira das regiões hidrográficas, e de se assistir a uma melhoria nos indicadores de recuperação dos encargos de prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, mostra-se relevante que a análise apresentada esmiuçasse de forma mais transparente a recuperabilidade dos encargos, bem como que fosse efetuada uma análise ponderada com a evolução da acessibilidade aos serviços em “alta” e “baixa”.</p> <p>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</p> <p>As questões de equidade e sustentabilidade associadas à internalização dos custos pelos utilizadores da água; [...]</p> <p>[...] A necessidade de assegurar a coerência na forma como são atribuídas as responsabilidades às diversas partes no caso das infraestruturas classificadas como empreendimentos equiparados a empreendimentos de fins múltiplos, com destaque para as implicações financeiras e potenciais fontes de financiamento.</p>		
	<p>Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)</p> <p>No que concerne a definição de cenários prospetivos, considera-se relevante que tenham sido tidos em conta os aspetos sociodemográficos, os aspetos económicos e ambientais.</p> <p>Embora no enquadramento dos cenários seja referida a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA), verifica-se que na análise efetuada às tendências de evolução das principais pressões sobre as massas de água não foram tidos em conta os cenários relativos às Alterações Climáticas que estão previstos para o país, designadamente nas suas consequências em relação às pressões quantitativas sobre as massas de água e sobre as disponibilidades de água.</p> <p>Por outro lado, considera-se que deveria existir uma relação entre a definição dos cenários prospetivos e a dos Programas de Medidas dos PGRH, sendo que não é possível avaliar se estes últimos permitirão responder às necessidades que resultam dos cenários definidos.</p>	<p>Considera-se que a medida PTE9P07M02_RH6 visa dar resposta a esta questão</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que diz respeito à análise das tendências de evolução das pressões sobre as massas de água que têm origem no setor urbano, considera-se que o pressuposto de “adoção de uma melhoria gradual 5% da eficiência de remoção de CBO5 por região hidrográfica, em relação ao ciclo de planeamento anterior, até ao máximo de 95%”, não deveria ser aplicado de forma generalizada em todas as regiões hidrográficas tendo em conta o estado das massas de água, o princípio da proporcionalidade relativamente aos vários setores, bem como o esforço de investimento já realizado por parte do setor urbano. Por outro lado, deveria ser refletido o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para esse aumento de eficiência.</p>	<p>O PGRH é de 6 anos pelo que o impacto das alterações climáticas nas disponibilidades hídricas não será ainda muito substancial, só se houvesse um grande aumento nos consumos que fosse provocar um grande desequilíbrio entre a oferta (disponibilidades) e a procura (consumos), o que não parecer ir acontecer tendo em conta os aspetos sociodemográficos e económicos.</p> <p>No entanto, está previsto estudar-se os cenários climáticos e analisar o seu efeito nas disponibilidades futuras cujos resultados serão apresentados no 3º ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que concerne as pressões quantitativas que têm origem no setor urbano, refere-se nos PGRH que “o volume captado total diminui, como consequência da redução de perdas”, não sendo indicados quais os valores considerados para estimar essa redução de perdas, pelo que se considera que é necessário neste caso também relacionar</p>	<p>A diminuição das perdas considerada foi exatamente tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	este pressuposto com o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para essa redução.		
	Refere-se também a importância da relação da definição dos cenários prospetivos com a Avaliação Ambiental Estratégica dos PGRH que corresponde também a uma etapa importante deste processo de planeamento.	Esse aspeto foi tratado no âmbito da AAE.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	Os PGRH identificam claramente as insuficiências que deverão ser supridas ao nível da monitorização das massas de água, no sentido de permitir um adequado conhecimento do seu real estado para estabelecer corretamente os objetivos ambientais . Verifica-se na justificação das prorrogações para 2021 e 2027 as questões relativas à “Ausência de monitorização da massa de água e das aflúncias que obriga a um estudo preliminar” e à “Ausência de conhecimento das causas do estado inferior a bom que obriga a estudos preliminares”. Por outro lado, verifica-se a necessidade de conhecer melhor e de analisar as pressões sobre as massas de água de uma forma integrada, de modo a estabelecer relações de causa-efeito entre as pressões, os programas de medidas e os objetivos estabelecidos.	Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna. Nesse sentido está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH6 - Monitorização das massas de água superficiais).	Não implica alteração no PGRH
	São ainda reiteradas algumas questões identificadas como significativas em termos de gestão da água onde é urgente operacionalizar os programas de medidas, para que as massas de água em causa possam alcançar até 2027 o bom estado .	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>A poluição microbiológica e orgânica encontra-se, normalmente, associada a descargas de águas residuais domésticas, bem como a descargas provenientes de explorações agropecuárias ou industriais agroalimentares.</i> <i>(...) ao nível da implementação da ENEAPAI, ficaram por realizar um conjunto de medidas que contribuiriam positivamente para a concretização dos objetivos ambientais das massas de água onde se inserem os vários Núcleos de Ação Prioritária (NAP) identificados.</i>	Reconhece-se a existência de um défice de implementação da ENEAPAI, havendo que corrigir eficazmente essa lacuna. Nesse sentido está previsto uma medida PTE1P06M10_RH6 -: Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Da análise aos Programas de Medidas , o principal aspeto a salientar é o facto de o setor dos serviços de águas continuar a ser responsável pela execução de uma fatia significativa das medidas identificadas nos PGRH para a resolução dos problemas ambientais, nomeadamente ao nível do saneamento, sendo o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços de águas cerca de 40% do volume total dos investimentos dos PGRH. Situação que deve ser ponderada no âmbito do Programa de Medidas bem como na aplicação de taxas, face ao conhecimento já existente. De facto, o Despacho Conjunto n.º 8277/2007 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com data de 9 de Maio, refere que em Portugal a carga orgânica e de nutrientes originada pelas unidades dos setores pecuário e agroindustrial (fontes tóxicas ou pontuais, não fontes difusas) é muito maior que o da população humana. Foi esta constatação que motivou uma iniciativa conjunta dos Ministérios acima referidos para tentar resolver aquele gravíssimo problema ambiental (ENEAPAI), infelizmente sem grande sucesso. Portanto a situação referida em 2007 mantém-se praticamente inalterada. Esta situação não diminui a importância das medidas no ciclo urbano da água, mas aconselha a maior prudência no estabelecimento dos níveis de tratamento das águas residuais urbanas, sobretudo se não existir conhecimento suficiente a nível das relações causa-efeito no estado das massas de água. Reforça-se que, face ao ciclo anterior, o peso do investimento previsto nos PGRH para as medidas da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas, que inclui como entidades responsáveis as entidades gestoras do Grupo AdP, reduziu cerca de um terço no novo ciclo de planeamento.	As Medidas relativas ao “setor dos serviços de águas” resultam das propostas apresentadas pelas várias entidades gestoras. Estas medidas resultam não só para ajudar a melhorar o estado das massas de água como fazem parte dos investimentos previstos para se atingir um índice de atendimento da população em cerca de 100%. Estando resolvidas as pressões oriundas do setor urbano será mais fácil direcionar futuras medidas para os restantes setores económicos que, sendo responsáveis pela poluição difusa, são de mais difícil relação causa-efeito.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	De facto, o país realizou nos últimos anos investimentos avultados ao nível da infraestruturização neste setor, sobretudo no que diz respeito aos sistemas multimunicipais, sendo natural que os níveis de investimento neste 2.º ciclo sejam inferiores.		
	Neste ciclo de planeamento verifica-se que estão definidos investimentos importantes ao nível do “uso eficiente da água , medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” que incidem sobre outros setores, sobretudo nas Regiões Hidrográficas 4 – Vouga, Mondego e Lis, 5 – Tejo e Ribeiras do Oeste, 6 – Sado e Mira, e 7 – Guadiana, contribuindo para a minimização de algumas problemáticas já identificadas pelo Grupo AdP na fase de participação pública relativa às QSiGA como relevantes para a gestão sustentável dos recursos hídricos.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Por outro lado, salienta-se que as medidas que incidem sobre outros setores e que concorrem para a melhoria do estado das massas de água em termos qualitativos apresentam um carácter regional e não específico. Ou seja, estas medidas não estão devidamente definidas em termos de investimento, responsabilidades, período de execução, não sendo priorizadas de acordo com as necessidades das diferentes massas de água das regiões hidrográficas.	Na revisão do Programa de Medidas, a informação em falta para cada uma das Medidas (investimento, responsabilidades, execução física e financeira, priorização) foi completada.	Não implica alteração no PGRH
	Assinalamos ainda a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade , de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas noutras pronúncias do Grupo AdP, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes. Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas em termos de investimento.	A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença responsáveis pelo estado inferior a Bom.	Não implica alteração no PGRH
	No caso particular do setor agropecuário , acresce a necessidade de profunda reconfiguração da ENEAPAI, que terá como consequência a definição de medidas práticas com os respetivos investimentos necessários para reduzir as pressões de origem agropecuária, dando assim resposta às situações identificadas no PNA e nos PGRH. Mais uma vez encontram-se definidas para este sector medidas de carácter regional e não específico, que carecem de concretização do ponto de vista do planeamento e do investimento associado.	A Medida <i>PTE1P06M10_RH6 - Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI)</i> vai ao encontro desta preocupação.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Relativamente ao setor industrial, verifica-se também que os Programas de Medidas dos PGRH não incluem medidas suficientes face às pressões identificadas.</i>	A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom. Por outro lado, o PGRH contempla as Medidas, que <i>vão ao encontro da preocupação manifestada</i> : - <i>PTE1P14M01_SUP_RH6 Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem;</i> - <i>PTE1P02M01_RH6 Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais;</i> - <i>PTE1P03M01_SUP_RH6 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas;</i> - <i>PTE1P04M02_SUP_RH6 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas;</i>	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		<p>- PTE1P05M01_RH6 Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP;</p> <p>- PTE1P06M10_RH6 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).</p>	
	<p>Relativamente à priorização dos investimentos, reforça-se a importância da realização de uma avaliação de custo-eficácia das medidas para uma correta definição de prioridades das mesmas. Verifica-se que nos PGRH é apresentada uma classificação das diferentes medidas identificadas em termos de prioridades. No caso do setor dos serviços de águas, as medidas são classificadas com prioridade entre 3 e 5 (sendo a classificação 1 atribuída à situação menos prioritária e a pontuação 5 à mais prioritária).</p> <p>Analisando a metodologia utilizada na referida análise, constata-se que os critérios utilizados para estabelecer o contributo da medida para a melhoria do estado das massas de água incluem: a viabilidade técnica da medida; os custos associados à implementação da medida; uma avaliação ao nível do “Problema a solucionar” (se a relevância do problema a solucionar decorre da legislação, de planos e programas, e se pode ser solucionado a médio ou a longo prazo); a contabilização da “Porcentagem de massas de água abrangidas” e do número de “Diretivas contempladas”.</p> <p>Deste modo, verifica-se que esta avaliação não permite identificar eventuais lacunas ao nível das medidas previstas, porque se parte do pressuposto que as medidas identificadas são todas as necessárias para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.</p> <p>Esta avaliação só poderia ser efetuada através do estabelecimento de relações causa-efeito e da análise do contributo das medidas para a minimização em termos das pressões que estão na origem do estado inferior a bom das massas de água.</p> <p>Naturalmente que esta necessidade de avaliação do contributo das medidas para a melhoria do estado das massas de água deverá passar pela melhoria do conhecimento do estado das massas de água e de estudos mais pormenorizados das causas ao nível de cada uma delas, recorrendo à abordagem combinada.</p>	<p>No âmbito da revisão do Programa de Medidas, foram revistos os critérios de priorização das Medidas, a qual é estabelecida tendo em conta: se a medida é base ou suplementar, o estado da massa de água e o número de massas de água abrangidas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Reforça-se que a estratégia do PENSAAR 2020, no seu Eixo 1 - Proteção das massas de água, identifica a necessidade de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água, incluindo investimentos ao nível do saneamento de águas residuais na vertente em “baixa” do setor dos serviços de água. O que não se encontra devidamente refletido nas RH 4, 5, 6, 7 e 8 do país.</p>	<p>No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Considera-se que os objetivos de melhoria do estado das massas de água dos PGRH, que se encontram alinhados com os objetivos assumidos pelo Estado Português no Acordo de Parceria e no POSEUR, devem corresponder medidas que permitam contribuir para melhorar os níveis de serviço no saneamento de águas residuais. O que implica investimentos nas redes de drenagem de águas residuais em “baixa” que permitam efetuar as ligações às infraestruturas já construídas em “alta”, reduzindo assim as descargas nas linhas de água. É de facto importante que as medidas definidas permitam atingir a melhoria da qualidade das águas a que o Estado Português se comprometeu até 2020 (Acordo de Parceria e POSEUR) e cuja avaliação intercalar decorrerá em 2017.</p>	<p>O Programa de Medidas vai ao encontro destas preocupações.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Por outro lado, reforça-se ainda que a Redução de Perdas de Água é um dos objetivos operacionais do Eixo 3 – Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos do PENSAAR 2020, que aponta para a necessidade de minimizar as perdas sobretudo na vertente em “baixa” dos sistemas municipais de distribuição de água.</p> <p>Situação apenas ultrapassada pela renovação e reabilitação das redes de distribuição de água, sendo que a informação da ERSAR indica o pouco investimento que, em geral, tem sido efetuado nesta área.</p>	<p>As medidas do eixo “PTE2P1 Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” tem como objetivo a diminuição da utilização dos recursos hídricos, através da desativação de captações ou da redução de volume captado, como seja:</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		<p>- PTE2P01M02_RH6 - Incentivar uma gestão mais eficiente da água;</p> <p>- PTE2P01M13_SUP_RH6 - Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais</p>	
	No que se refere à proteção das captações de água superficial , e sendo apresentado nos PGRH o ponto de situação relativo aos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, importa esclarecer qual a evolução prevista pela Autoridade Nacional da Água para a elaboração/alteração dos referidos planos especiais para o período 2016-2021.	Na sequência da alteração da legislação que regula a elaboração destes programas, que obrigou a um período de interregno, prevendo-se a sua implementação, promovendo a revisão nos casos identificados, bem como garantir a sua elaboração para as novas barragens.	
	Relativamente às medidas previstas associadas a aproveitamentos hidráulicos , tendo em conta que grande parte destes são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.	A implementação dos regimes de caudais ecológicos é da responsabilidade do utilizador da infraestrutura, quando é único, ou da entidade gestora, no caso dos empreendimentos de fins múltiplos.	Não implica alteração no PGRH
	Considera-se também importante que os programas de medidas dos PGRH incorporem medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das Alterações Climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.	A Medida <i>PTE5P02M02_RH6 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH)</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Por último, da análise aos Programas de Medidas, verifica-se a inclusão de medidas que dão resposta à necessidade de aprofundar conhecimentos e de melhorar a organização e a gestão das autoridades competentes.</p> <p>Estas lacunas de conhecimento (e.g. coeficiente de escassez) e as restrições da administração verificam-se de forma generalizada em todas as Regiões Hidrográficas e têm implicações na persecução de determinadas questões consideradas significativas para a gestão da água e na operacionalização dos PGRH.</p> <p>Sendo a operacionalização dos planos determinante para a concretização dos objetivos ambientais e para o sucesso de todo o processo, as medidas previstas de ordem organizacional deveriam assumir carácter prioritário.</p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	
	Apesar do importante esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos, considera-se que a prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não na otimização das soluções existentes.	O Programa Medidas da RH6 no que se refere ao setor urbano espelha os contributos das entidades gestoras.	Não implica alteração no PGRH
	No entanto, reitera-se a necessidade de desbloquear os mecanismos necessários para a concretização do programa de medidas no que respeita à melhoria da rede de monitorização da qualidade das massas de água.	A Medida <i>PTE9P02M01_SUP_RH6 Monitorização das massas de água superficiais</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</p> <p>A consideração dos objetivos do PNUEA 2020 relativos às perdas no abastecimento de água a nível nacional;</p>	A Medida <i>PTE2P01M02_RH6 Incentivar uma gestão mais eficiente da água</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Tal como referimos no documento de análise aos Programas de Medidas já submetido à apreciação da APA, o desenvolvimento de sistemas de reutilização de água a partir de água residual tratada poderá constituir um contributo importante para a minimização dos impactos dos fenómenos de seca extrema.</p> <p>Ressalva-se, no entanto, a necessidade de se desenvolver e aprovar os requisitos legais e técnicos para a reutilização de água a partir de água residual tratada, incluindo o desenvolvimento de modelos de negócio adequados.</p> <p>[...] No âmbito do Eixo PTE9 - Adequação do quadro normativo, já foi identificado em vários fora a ausência de um quadro legal aplicável à</p>	A Medida <i>PTE2P01M13_SUP_RH6 Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>reutilização de águas residuais tratadas, sendo mesmo indicado como um fator limitante à sua efetiva implementação de projetos de reutilização de águas residuais tratadas por terceiros, por esta razão propõe-se a inclusão de uma medida relativa a este tema.</p>		
	<p><i>Considera-se que, por um lado, os PGRH deverão prever medidas específicas atribuídas às entidades gestoras dos sistemas em “baixa” para promover a reabilitação das redes de drenagem de águas residuais com o objetivo de minimizar as afluências indevidas, de acordo com a estratégia definida no PENSAAR 2020:</i></p> <p><i>“(…) O uso eficiente dos recursos passa também pela minimização e gestão dos caudais pluviais e de infiltrações que indevidamente afluem aos sistemas de SAR. O objetivo operacional 3.3 visa a redução deste problema.”</i></p> <p><i>As redes de drenagem de águas residuais construídas em Portugal foram concebidas no pressuposto da separação entre águas residuais domésticas e águas pluviais. Todavia, vários fatores concorrem para que esse pressuposto de conceção seja subvertido.</i></p> <p><i>Muitos desses fatores têm a ver com a gestão urbana ou o ordenamento do território, à qual as EG destes serviços são alheias. Por exemplo, haverá áreas urbanizadas onde não existe rede de águas pluviais ou se existe tem uma extensão muito limitada e acaba por descarregar na rede pública de saneamento, que deveria ser separativa.</i></p> <p><i>Outras vezes as fragilidades na fiscalização das obras particulares pelos municípios levam a que a ligação das águas pluviais dos loteamentos seja feita ao ramal mais próximo, por norma o ramal da rede de águas residuais domésticas. Verifica-se ainda que, aquando da expansão de áreas urbanas (aterros para arruamentos etc.), as linhas de água são entubadas e ligadas à rede mais próxima, muito frequentemente a rede de águas residuais domésticas.</i></p> <p><i>Outros fatores estão relacionados com o estado das redes públicas, e neste caso cabe às EG a responsabilidade pelas medidas corretivas. Será, por exemplo, o caso de coletores com fissuras ou com as juntas em mau estado.</i></p> <p><i>Será ainda o caso das câmaras de visita com problemas de estanquidade ou cujos fundos foram destruídos. A situação criada origina ineficiências para os serviços urbanos de saneamento, cuja solução exigirá uma atuação concertada dos diversos intervenientes, num prazo alargado.</i></p> <p><i>Este objetivo operacional enquadra apenas as ações físicas que as EG podem desenvolver pelos seus próprios meios e dentro das suas responsabilidades. No entanto, é proposto que essas EG elaborem também planos de drenagem das águas pluviais que afluem aos seus sistemas, que permitam identificar outros investimentos e ações a realizar por terceiras partes, nomeadamente as entidades municipais territorialmente competentes”.</i></p> <p>Deste modo, as entidades gestoras municipais dos sistemas de drenagem pluviais devem atuar ao nível dos sistemas separativos de águas pluviais, sendo que deve haver articulação com as entidades gestoras dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa” (em muitos casos, sendo a gestão de ambos os sistemas a cargo dos próprios municípios), no sentido de se reduzirem as ligações indevidas entre os sistemas.</p>	<p>No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios. No entanto, a fiscalização das afluências indevidas deve ser feita pelas entidades gestoras das redes de drenagem.</p> <p>Ainda assim, foi criada uma medida no PGRH para o cumprimento dos regulamentos de descarga, a <i>Medida PTE1P14M01_SUP_RH6 - Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem</i> já que o não cumprimento do mesmo leva a que as ETAR urbanas não cumpram os VLE definidos nas licenças de descarga e que o efluente descarregado deteriore a qualidade do meio recetor.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>(…) reitera-se a necessidade de ter em conta na definição dos Programas de Medidas a estratégia definida no PENSAAR 2020, quer relativamente à proteção das massas de água, quer à redução de perdas na distribuição de água em “baixa”</p>	<p>Foi tida em conta esta estratégia.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente às massas de água protegidas, em particular as massas de água destinadas à captação para consumo humano, reforça-se novamente a importância dos instrumentos de valorização e proteção dos recursos hídricos, como os perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público, para o cumprimento dos objetivos ambientais definidos.</p> <p>[...] No que diz respeito às medidas de “Proteção das captações de água superficial”, refere-se a “[d]elimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR”, relembra-se que as participadas do Grupo AdP têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, que reputamos fundamentais para que as condicionantes vertidas em tais atos para as diferentes zonas de</p>	<p>O PGRH inclui duas medidas neste âmbito, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> -PTE2P03M01_SUB_RH6 Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público; -PTE2P03M02_SUP_RH6 Proteção das captações de água superficial. 	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.		
	A AdP propõe que sejam incluídas as seguintes medidas: Reabilitação da ETA do Roxo (Águas Públicas do Alentejo, S.A.), a qual se encontra planeada para ser realizada no período de 2016 e 2017, com um investimento estimado de cerca de 4 500 mil €. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Albufeira do Roxo (06SAD1331).	A medida proposta não tem reflexo na recuperação do bom potencial desta massa de água.	Não integrada
	ETAR Canal Caveira (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 60 mil €, para ser realizada no período de 2016 e 2017. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Ribeira de Grândola (PT06SAD1300).	Foi criada a medida <i>PTE1P01M27_SUP_RH6 Remodelação da ETAR de Canal Caveira, na freguesia e concelho de Grândola.</i>	Integrada
	Melides Praia - construção de EE e emissário para ligação ao sistema interceptor (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 516 mil €, para ser realizada no período de 2016 e 2017. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Ribeira de Melides (PT06SUL1637).	Foi criada a Medida <i>PTE1P01M09_SUP_RH6 Construção de EE e emissário para ligação ao sistema interceptor Melides-Praia, na freguesia de Melides, concelho de Santiago do Cacém.</i>	Integrada
	Remodelação da ETAR de Sabóia (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 250 mil €, para ser realizada no período de 2016 e 2017. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Rio Mira (PT06MIR1378).	Foi criada a Medida <i>PTE1P01M28_SUP_RH6 Remodelação da ETAR de Sabóia, na freguesia de Sabóia, concelho de Odemira.</i>	Integrada
	Reabilitação da ETAR de Colos - Cerca do Montado (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 250 mil €, para ser realizada no período de 2016 e 2017.	Foi criada a Medida <i>PTE1P01M29_SUP_RH6 Reabilitação da ETAR de Colos-Cerca do Montado, na freguesia de Colos, concelho de Odemira.</i>	Integrada
	Reabilitação da ETAR de Montes Velhos (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 100 mil €, para ser realizada no período de 2016 e 2017. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Ribeira do Roxo (PT06SAD1329).	Foi criada a Medida <i>PTE1P01M07_SUP_RH6 Reabilitação da ETAR de Montes Velhos, na freguesia de São João de Negrilhos, concelho de Aljustrel.</i>	Integrada
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	No que concerne o modelo de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação dos PGRH, valorizam-se as propostas para uma plataforma institucional alargada e para o maior envolvimento do público e das partes interessadas, tendo em conta a necessidade de envolvimento dos vários setores em várias fases. Refere-se que o grupo AdP tem participado nas várias fases de Participação Pública, procurando contribuir quer ao nível da abordagem e do desenvolvimento dos PGRH, quer ao nível dos Programas de Medidas.	Regista-se o comentário, corroborando a importância da participação pública para os processos de decisão	Não implica alteração no PGRH.
	(...) após a elaboração dos PGRH de 1.º ciclo houve um vazio de participação . Esta situação foi justificada pela APA e ARH, pelas alterações ao nível da organização da administração do ambiente que ocorreram nesse período e que dificultaram esse processo. Note-se que a falta de participação dos principais intervenientes e a falta de atualização da informação de suporte são fatores que influenciam claramente a identificação e a designação dos problemas que estão realmente associados ao planeamento e à gestão da água, pelo facto dos resultados obtidos poderem não refletir a realidade. Neste âmbito, valoriza-se o reativar dos Conselhos de Região Hidrográfica, que tiveram um papel importante aquando dos recentes períodos de seca, e as sessões/reuniões com as entidades dos diferentes setores que possam ser realizadas pela APA/ARH no desenvolvimento dos PGRH. (...) uma participação pública que se prolongue para além dos momentos de elaboração dos PGRH e criação de mecanismos eficazes de acompanhamento do processo de implementação do PGRH que promovam uma gestão participativa através do envolvimento dos setores, nomeadamente no acompanhamento da implementação dos Programas de Medidas.	A Medida <i>PTE8P01M02_RH6 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	No que se refere à plataforma institucional alargada, e no sentido de assegurar um acompanhamento do processo mais eficaz,	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	transparente e “accountable” por todas as partes interessadas, julgamos que o acesso não deve ser restrito apenas às medidas pelas quais as partes são responsáveis. De forma a promover-se uma participação mais preparada e ativa.		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<p>Reestruturação do setor das águas/reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, que implicam a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ... • O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo foi criado a 29 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, dando origem à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que sucede nos direitos e obrigações das oito sociedades: <p>➤ ...</p> <p>Águas do Centro Alentejo, S.A. – concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo.</p>	Procedeu-se à respetiva atualização da informação nas Fichas de medidas	Integrado
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Medida PTE1P1M3_SUP_RH6 referente à reabilitação da ETAR de Ribeira de Moinhos (Sines), gerida pela Águas de Santo André, S.A. - é assinalada como entidade envolvida a empresa Águas do Centro Alentejo, S.A., referência que deve constituir um lapso, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre a infraestrutura objeto da medida	Retificada a medida <i>PTE1P01M03_SUP_RH6 Reabilitação da ETAR de Ribeira de Moinhos, na freguesia e concelho de Sines.</i>	Integrada
	Medida PTE1P1M4_SUP_RH6 referente à Construção da ETAR de Grândola, responsabilidade da Águas Públicas do Alentejo, S.A. – é assinalada como entidade envolvida a empresa Águas do Centro Alentejo, S.A., referência que deve constituir um lapso, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre a infraestrutura objeto da medida	Retificada a Medida <i>PTE1P01M04_SUP_RH6 Conceção e Construção da ETAR de Grândola e Sistema Intercetor de Grândola, na freguesia e concelho de Grândola.</i>	Integrada
	Medida PTE1P1M5_SUP_RH6 referente à reabilitação da ETAR de Viana do Alentejo, responsabilidade da Águas Públicas do Alentejo, S.A. – é assinalada como entidade envolvida a empresa Águas do Centro Alentejo, S.A., referência que deve constituir um lapso, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre a infraestrutura objeto da medida	Retificada a Medida <i>PTE1P01M05_SUP_RH6 Remodelação do Tratamento secundário da ETAR de Senhora de Aires - Viana do Alentejo, na freguesia e concelho de Viana do Alentejo.</i>	Integrada
	Medida PTE1P1M6_SUP_RH6 referente à reabilitação da ETAR de São Teotónio, responsabilidade da Águas Públicas do Alentejo, S.A. – é assinalada como entidade envolvida a empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., referência que deve constituir um lapso, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre a infraestrutura objeto da medida	Retificada a Medida <i>PTE1P01M06_SUP_RH6 Nova ETAR de S. Teotónio e Sistema Elevatório, na freguesia de S. Teotónio e concelho de Odemira.</i>	Integrada
	Medida PTE1P1M19_SUP_RH6 referente à Construção da nova ETAR da Comporta - é indicada como entidade responsável a Águas do Norte Alentejano, S.A., referência que deve constituir um lapso, uma vez que esta empresa não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre a infraestrutura objeto da medida. A entidade responsável pela implementação da medida será a empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A.	Retificada a Medida <i>PTE1P01M19_SUP_RH6 Construção da nova ETAR de Comporta, na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal.</i>	Integrada
	Medida PTE1P1M24_SUP_RH6 referente à Valorização da ETAR de Santana e da ETAR de São Bartolomeu do Outeiro da responsabilidade da Águas do Centro Alentejo, S.A (atualmente Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.). A descrição deverá ser alterada para <i>Empreitada do Sistema de Saneamento do Concelho de Portel – Conceção/Construção/Reabilitação das ETAR do Concelho de Portel, das Estações Elevatórias e dos Sistemas Intercetores (Santana, São Bartolomeu do Outeiro)</i> e na ficha de medida tem associado um investimento igual a 2 089 mil€, que deverá ser corrigido para 2 100 mil €. Esta intervenção está prevista realizar entre 2017 e 2020	Retificada a Medida <i>PTE1P01M24_SUP_RH6 Empreitada do Sistema de Saneamento do Concelho de Portel - Conceção, Construção/Reabilitação das ETAR do Concelho de Portel das Estações Elevatórias e dos Sistemas Intercetores (Santana, São Bartolomeu do Outeiro).</i>	Integrada
Outras questões gerais			
	Do balanço do 1.º ciclo de planeamento , resultou que uma das maiores dificuldades é a insuficiente monitorização das massas de água, condição ex-ante essencial para a elaboração dos PGRH e de	Devido aos constrangimentos orçamentais não foi possível concretizar toda a monitorização prevista. A Medida PTE9P02M01_SUP_RH6 Monitorização das massas de água superficiais vai ao	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</p> <p>Nos PGRH refere-se que "(...) [n]os próximos ciclos de planeamento é fundamental um significativo esforço e investimento nas redes de monitorização e em sistemas de vigilância e alerta, o que passará por uma otimização e reforço das redes de estações de qualidade e quantidade, tendo em vista a avaliação do estado das massas de água, a eficácia das medidas, o cumprimento dos objetivos ambientais, a melhoria do inventário das pressões e a otimização do controlo de emissões."</p> <p>Note-se que estas questões foram identificadas na participação do grupo AdP no ciclo anterior, e foram preocupações assumidas da APA e das ARH para o desenvolvimento dos PGRH do 2.º ciclo. No entanto os esforços que a APA está a desenvolver apenas poderão apenas ter impacto no 3.º ciclo de planeamento.</p> <p>Neste sentido, este deve ser um alerta importante, sobretudo tendo em conta as características dos financiamentos a nível europeu que podem ser postos em causa, designadamente os do PO SEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) que, em alguns casos, requerem a demonstração da eficácia das medidas.</p>	<p>encontro das preocupações manifestadas.</p>	
	<p>Tendo em conta o contributo que as empresas do grupo AdP realizaram no 1.º ciclo, que se enquadra na execução das medidas de base, evidenciado no grau de execução das intervenções infraestruturais que segundo o PNA, "no final do 1.º ciclo de planeamento (2015) se aproxim[ou] dos 70% a 90%, dependendo da região", seria importante analisar do ponto de vista da eficácia destas medidas, qual a sua implicação no estado das massas de água e repercussão na prossecução dos objetivos estabelecidos nos PGRH de 1.º ciclo.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Da análise da evolução entre os dois ciclos de planeamento relativamente à concretização dos objetivos ambientais, verifica-se de uma forma global que as principais causas para o não cumprimento do objetivo de alcançar o bom estado das massas de água em 2015 foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Complementaridade dos sistemas de classificação com mais elementos, nomeadamente biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água; • Medidas que não chegaram a ser implementadas ou que não foram eficazes o suficiente para que o estado da massa de água conseguisse atingir o bom estado; • O prazo de implementação das medidas é no final do período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível avaliar a sua eficácia." <p>Questões que são condições de base essenciais para o bom planeamento e gestão das águas e, consequentemente para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Observa-se nos PGRH uma lacuna de reflexão e avaliação críticas do ciclo de planeamento anterior, nomeadamente quanto à efetiva implementação dos programas de medidas e os seus resultados na melhoria do estado das massas de água.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente à reestruturação do setor das águas, os PGRH referem as alterações ao nível da reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, o que implica a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP.</p>	<p>Foi corrigida esta informação nos documentos finais</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Questões não relacionadas com o PGRH</p>		
	<p>[...] a problemática da seca, fenómeno que tem impactos significativos sobre as disponibilidades de água para os seus diferentes usos. É do nosso entendimento que deve ser desenhada uma estratégia para responder antecipadamente adequadamente a estas ocorrências, ponderando de forma integrada a gestão dos</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	recursos hídricos tendo em conta o equilíbrio entre as disponibilidades e os diferentes usos.		
	Na abordagem a tal problemática [da seca], considera-se que a promoção do uso eficiente da água, tendo em vista os objetivos do PNUEA 2020 (como, por exemplo, quanto à redução e controlo das perdas nos sistemas, através da reabilitação das redes de distribuição, e da promoção da ligação às redes de distribuição de água) constitui um contributo para a gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito da prevenção dos impactos dos fenómenos de seca.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	Não deve ser esquecida, a propósito desta matéria [seca], a ligação que existe entre a tutela do direito de exclusivo das entidades gestoras “em alta” e a prevenção da sobre-exploração das massas de água subterrâneas detidas por particulares ou municípios, como, aliás, o passado o demonstra. Deverá ser, assim, assegurada a fiscalização de tais utilizações e reconhecido que a mencionada tutela do direito de exclusivo configura uma medida que deve constar de qualquer plano de contingência de situações de seca	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	(...) as inundações são um fenómeno que se torna preocupante, quando a intensidade e a periodicidade do fenómeno põem em causa a segurança de pessoas e bens e a qualidade das massas de água. Estas ocorrências têm tendência a agravar-se com o fenómeno das Alterações climáticas. A minimização e controlo de inundações configuram um problema de âmbito pluridisciplinar, em que, a montante deve ser considerada a necessidade de melhor ordenamento do território, gestão urbana e avaliação das áreas impermeabilizadas.	Fora do âmbito do PGRH. Temática do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRl).	Não implica alteração no PGRH
	No caso das entidades gestoras de sistemas abastecimento de água e saneamento, em “alta”, as preocupações [decorrentes das inundações] centram-se ao nível das consequências que este tipo de fenómenos pode ter sobre as infraestruturas, como as barragens, ETA e ETAR. Este problema origina a existência de volumes significativos suscetíveis de colocar as infraestruturas de tratamento em condições extremas de funcionamento de todo indesejáveis, cujo colapso poderá acarretar prejuízos graves de natureza social e económica. Em particular nos sistemas de saneamento, para as estações elevatórias e ETAR que se situam em fim de linha, estas ocorrências têm consequências ao nível do seu funcionamento, que implicam aumentos nos respetivos custos de operação. De facto, este tipo de fenómenos provocam frequentemente derrames acidentais pontuais que decorrem de eventos chuvosos intensos, das características dos meios envolventes, no mau estado das redes pluviais, e da existência de ligações indevidas entre os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em “baixa”. As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...] O papel dos municípios ao nível do controlo de inundações e minimização de afluências indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa”;	As medidas relativas às inundações são do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRl).	Não implica alteração no PGRH
	As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...] A necessidade de capacitação de meios humanos para o desenvolvimento e concretização dos PGRH;	A APA tem vindo promover a formação dos seus técnicos apesar das atuais das restrições orçamentais.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
Empresa Pública			
EDIA	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Relativamente à revisão das massas de água refere que não foram consideradas as albufeiras de Pisão, Penedrão e Cinco Reis.	O Relatório final inclui a albufeira de Pisão e a albufeira de Penedrão. A albufeira Cinco Reis tem área ao NPA inferior a 0,4 km ² , não foi incluída	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente à cartografia das zonas protegidas.	Foram corrigidas os lapsos.	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente à área de rega à qual corresponde a área total do EFMA.	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente aos regimes de caudais ecológicos das barragens associadas ao EFMA	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Identificou lapsos ao nível dos usos da água nas barragens associadas ao EFMA	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<p>Neste ponto são referidos os aspetos considerados mais relevantes no âmbito da análise da parte 3 do Volume I do PGRH da RH6. No âmbito desta análise importa referir alguns pontos importantes para a análise económica das utilizações da água e que são transversais à RH7 e à RH6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A área de influência do EFMA abrange as regiões hidrográficas RH6 e RH7, sendo gerido e explorado pela EDIA, pelo que se considera que deve ser efetuada uma análise económica do EFMA transversal às duas Regiões ou optar por dividir a análise por região hidrográfica, através de uma divisão adequada de encargos e receitas por região. • A referência efetuada em como os blocos de rega de Alqueva terão terminado em 2002 não é adequada, uma vez que em 2002 foi concluída a barragem de Alqueva. A totalidade dos blocos de rega do EFMA estará operacional em 2016 e após esta data é que se poderá considerar que estão reunidas as condições para efetuar uma análise económica e financeira do EFMA em velocidade, considerada de cruzeiro. • A metodologia utilizada pela EDIA para estimar os encargos de conservação e exploração médios, e conseqüentemente as tarifas, não corresponde à metodologia utilizada no âmbito dos PGRH pelo que existe um desfazamento de pressupostos e valores obtidos. A título de exemplo refere-se que os encargos de investimento iniciais não são repercutidos nos regantes, ao contrário dos investimentos de substituição que o serão na íntegra. • O Despacho Conjunto n.º 9000/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, aprovado em 27 de abril de 2010 e publicado em 26 de maio de 2010, com entrada em vigor em 1 de junho de 2010 e relativo ao tarifário do EFMA, considera o princípio da progressão da tarifa aplicável no âmbito do Empreendimento, pelo que os montantes a cobrar pelo fornecimento de água destinada a rega para uso agrícola têm uma redução da tarifa associada, a qual diminui anualmente, automática, progressiva e linearmente a partir do ano subsequente à entrada em exploração dos blocos de rega. Assim, quando no PGRH é referido que os valores das tarifas de água para rega na rede secundária têm uma redução associada e que foi aplicada a partir do ano de 2010, importa considerar que a redução da tarifa tem início com a entrada em exploração de cada aproveitamento hidroagrícola, o que significa que os diferentes aproveitamentos hidroagrícolas têm valores distintos de tarifas, de acordo com o ano em que entraram em exploração. • A EDIA, tal como referido anteriormente, é a entidade responsável pela gestão integrada das Redes Primária e Secundária de Rega do EFMA, ao contrário do que é referido no relatório em análise, pelo que os valores das tarifas de água apresentadas são as correspondentes ao final da rede secundária, não fazendo sentido apresentar valores para as duas redes isoladamente, no que diz respeito à componente rega. É de referir igualmente que no texto informa-se que no caso dos perímetros de rega geridos pela EDIA, a medição dos volumes de água só é efetuada nos casos de fornecimento de água sob pressão, o que não corresponde à realidade, uma vez que esta medição é universal em todas as situações. 	Retificado na versão final	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Face aos aspetos referidos anteriormente constata-se que não existe uma correspondência entre os valores reais obtidos pela EDIA na sua operação com os valores constantes da Parte</p> <p>3 – Análise Económica das Utilizações da Água</p> <p>Em seguida, apresentam-se de uma forma mais detalhada um conjunto de questões específicas para RH6 face aos valores apresentados na Parte 3 do PGRH, que importa clarificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definição clara das áreas afetas aos blocos de rega do EFMA e aos blocos sob gestão da EDIA, com clarificação das áreas afetas à infraestrutura 12 e ao aproveitamento hidroagrícola de Odivelas (pág. 121), de acordo com o referido anteriormente; Clarificar quais os volumes que estão a ser considerados no âmbito da análise económica da RH6. Com efeito, ou se está a considerar o volume total de recursos hídricos do EFMA e neste caso têm de ser considerados todos os blocos de rega, ou alternativamente só as áreas situadas na bacia do Sado e nesse caso o perímetro de rega da Aldeia da Luz não deverá ser considerado (página 125); Os valores dos encargos e receitas do EFMA encontram-se muito aquém do que foi efetivamente realizado (páginas 129 e 130). 		
	<p>Considera que deverá ser efetuada uma muito útil articulação entre a APA e a EDIA sobre esta componente, a qual está em curso e deverá continuar.</p>	<p>A fim de proceder à devida revisão da matéria no Relatório Final, foi desenvolvida e continuada a articulação entre a Equipa da Análise Económica da Água, da APA e a EDIA</p>	Integrado
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<p>Destaca a importância da implementação do caudal ecológico nas massas de água fortemente modificando a as massas de água PT06SAD1287 (Ribeira de Odivelas – HMWB – Jusante B. Odivelas) e PT06SAD1279 (Rio Xarrama – HMWB – Jusante B. Trigo Morais – Vale do Gaio)</p>	<p>Estão previstas medidas relativas à implementação dos caudais ecológicos das albufeiras de Odivelas e de Vale do Gaio</p>	Integrado
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	<p>Propôs uma medida específica para a massa de água Albufeira do Pisão, cujo principal objetivo é a proteção desta massa de água</p>	<p>Foi incluída no relatório final a Medida <i>PTE1P06M09_SUP_RH6 Proteção da qualidade da água da Albufeira do Pisão.</i></p>	Integrado
	<p>Considera que a análise do regime de caudais ecológicos (RCE) nas barragens de Odivelas e Vale do Gaio e as respetivas medidas de implementação do RCE devem ter em consideração o disposto nas Declarações de Impacte Ambiental (DIA) associadas aos projetos das ligações destas barragens ao EFMA e propõe a revisão da informação das fichas de medidas.</p>	<p>Foi revista a informação RCE da albufeira de Odivelas, conforme informação decorrente da DIA. Relativamente ao Vale do Gaio a Medida <i>PTE3P03M03_SUP_RH6 Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem de Vale do Gaio, Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sado, na freguesia de Torrão, concelho de Alcácer do Sal</i> já considera a necessidade de avaliar as condições de libertação do caudal ecológico.</p>	Integrado
	<p>Propôs medida específica relativas a espécies exóticas invasoras.</p>	<p>Foi incluída a medida <i>PTE4P01M01_SUP_RH6 – Plano de controlo de infestantes aquáticas na Região Hidrográfica do Sado e do Mira.</i></p>	Integrado
	<p>Propôs medida específica relativa à minimização de riscos, nomeadamente na área da promoção da matéria orgânica do solo e do aumento da sua fertilidade</p>	<p>Foi incluída a medida <i>PTE5P04M02_RH6 - Estratégia integrada de promoção da utilização sustentável da matéria orgânica no solo da área do EFMA integrada na região hidrográfica do Sado e do Mira.</i></p>	Integrado
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ANEXO VI – Parecer do Conselho de Região Hidrográfica



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Conselho de Região
Hidrográfica do Alentejo

PARECER SOBRE OS PLANOS DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA E DO GUADIANA - 2016-2021

O Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo (CRH Alentejo) não acompanhou o processo de elaboração dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) do Sado e Mira (RH6) e do Guadiana (RH7) desde as fases iniciais de desenvolvimento dos trabalhos, pelo que não teve oportunidade de se pronunciar sobre o progresso dos Planos em sucessivos estágios de evolução.

As principais opções estratégicas destes PGRH foram apresentadas aos Conselheiros na 1ª reunião do CRH Alentejo, designadamente em:

- 17 de Fevereiro de 2016, focando em particular o Estado das Massas de Água, os Objetivos Ambientais e os Programas de Medidas propostos.

Na sequência da 1ª Reunião do CRH Alentejo, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o parecer sobre estes PGRH, tendo este GT reunido em 19 de Abril de 2016, na Sede da APA em Alfragide.

Ao longo do processo de elaboração dos Planos, foram disponibilizadas na plataforma dos PGRH e do portal PARTICIPA, no site da APA, as versões relativas às propostas dos Planos, por forma a possibilitar uma efectiva participação.

Entre Junho e Dezembro de 2015 foram realizadas 5 sessões técnicas de apresentação das propostas dos PGRH, nomeadamente:

- 18 de Junho (Évora), sessão conjunta com a Confederacion Hidrográfica Del Guadiana para apresentação das propostas de Planos do Guadiana da parte Portuguesa e da parte Espanhola;
- 29 de Outubro (Beja), 2 sessões de apresentação das proposta do PGRH do Guadiana, uma dedicada aos setores agrícola, pecuária, pesca e turismo, e outra para os setores urbano, indústria, energia e turismo;

- 5 de Novembro (Sines), 2 sessões de apresentação das propostas do PGRH do Sado e Mira, uma dedicada aos setores agrícola, pecuária e pesca, e outra para os setores urbano, indústria, energia e turismo.

Durante este período, no âmbito do Ciclo de Conferências sobre o *Crescimento Verde*, promovidas pela CCDR Alentejo, processo ao qual a APA/ARH do Alentejo se associou para divulgação das propostas dos PGRH, foram realizadas 4 sessões técnicas, nomeadamente em Portalegre, Évora, Beja e Santiago do Cacém.

Alguns membros do CRH Alentejo, participaram em sessões temáticas de discussão dos PGRH que se realizaram no decurso do processo de elaboração dos Planos e/ou participaram na elaboração dos pareceres emitidos pelas instituições que representam, tendo dado o seu contributo, nesse âmbito, para a discussão dos aspectos em análise e para a validação da informação produzida.

Em todas as reuniões mencionadas, tiveram oportunidade de se pronunciar, sendo as principais questões levantadas ao longo do processo relativas à monitorização e classificação das massas de água, aos aspectos económicos e financeiros, à articulação com as autoridades espanholas, à promoção da eficiência na utilização da água e ao papel das diferentes entidades na prossecução dos objetivos estabelecidos.

Os Conselheiros consideram que os PGRH incidem essencialmente sobre o Estado das massas de água, não valorizando da mesma forma outros aspectos, tais como o uso sustentável dos recursos hídricos para o desenvolvimento económico destas regiões e a gestão dos riscos.

Com efeito, a DOA define no Artigo 1º relativo aos objetivos, nomeadamente na alínea b) "*promover um consumo de água sustentável, baseado numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis*" e na alínea e) "*contribuir para mitigar os efeitos das inundações e secas, e dessa forma para o fornecimento em quantidade suficiente de água superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água*".

Assim, consideram relevante:

- A inclusão de uma medida que remeta para as Ações relativas à melhoria da segurança das barragens já previstas em programas do quadro Portugal 2020, que

integram a implementação de sistemas de aviso e alerta e de planos de emergência internos.

- A inclusão de uma medida que remeta para as Ações já em curso no âmbito do PDR 2020, dirigidas ao aumento da eficiência do regadio, através de um conjunto de medidas que promovem o uso sustentável de água e consequente desenvolvimento sócio-económico destas regiões hidrográficas.

- A implementação efetiva de programas de monitorização das massas de água, que permitam o cumprimento dos objetivos da DQA e a adequada preparação do próximo ciclo de planeamento.

Sublinham ainda, no que se refere à Região Hidrográfica do Guadiana, a importância do cumprimento integral da Convenção de Albufeira, nomeadamente no que reporta aos usos da água e manutenção de caudais ecológicos.

Os Conselheiros manifestaram apreço pela qualidade dos documentos que constituem os PGRH do Sado e Mira e do Guadiana, assim como a forma como foi conduzido o referido processo de planeamento, sobretudo considerando as restrições materiais e temporais que o condicionaram.

Importa no futuro assegurar as condições para garantir um eficaz acompanhamento e monitorização da implementação destes Planos, por forma a promover uma lógica de melhoria contínua no processo de planeamento dos recursos hídricos na Região.

Em conclusão, o Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo considera que os documentos que constituem os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Sado e Mira (RH6) e do Guadiana (RH7), cumprem os requisitos estabelecidos na Lei da Água e na Portaria nº 1284/2009 de 19 de outubro, sendo de parecer favorável à sua aprovação.

Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo

Évora, 26 de Abril de 2016.